

Quarta-feira, 31 de Maio de 1978



# DIÁRIO

# da Assembleia da República

I LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1977-1978)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 30 DE MAIO DE 1978

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. Manuel Alfredo Tito de Moraes

**Secretários:** Ex.<sup>mos</sup> Srs. Alfredo Pinto da Silva

Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo

Maria José Paulo Sampaio

Ercília Carreira Pimenta Talhadas

**Sumário.** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 40 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — Foi dado conhecimento dos requerimentos apresentados na sessão anterior, das respostas a requerimentos recebidas e de várias propostas de lei apresentadas pelo Governo.

O Sr. Deputado Coelho de Sousa (PSD), analisando a situação em que se encontra a rede nacional de estradas, pôs em dúvida a execução do Plano Rodoviário da Junta Autónoma de Estradas face ao desconhecimento e falta de visão do Governo neste sector.

O Sr. Deputado Ângelo Vieira (CDS) chamou a atenção dos responsáveis para a forma como se vem processando nas cidades, sobretudo em Lisboa e no Porto, a disciplina do trânsito.

O Sr. Deputado Nunes de Almeida (PCP), considerando a grave crise da indústria naval no mundo capitalista, particularmente no sector da construção naval, e a difícil situação em que se encontram os estaleiros nacionais, criticou a falta de uma política clara, por parte do Governo, para o sector e realçou as propostas avançadas pelos trabalhadores, designadamente os pontos referidos, em conferência de imprensa de 4 de Maio, pela Comissão Coordenadora das Comissões de Trabalhadores da Indústria Naval.

O Sr. Deputado Manuel Vilar (PSD), referindo-se à situação da agricultura portuguesa, considerou o número global de portugueses que trabalham neste sector como um dos factores mais capazes de consolidar a democracia e promover o bem-estar da nossa sociedade.

O Sr. Deputado António Jusarte (PCP) tratou de alguns dos problemas mais instantes do concelho de Setúbal, reclamando do Governo apoio às iniciativas do poder local quanto à solução dos mesmos.

**Ordem do dia.** — Discutiu-se na generalidade o pedido do PSD de sujeição a ratificação (Ratificação n.º 33/I) do Decreto-Lei n.º 74/78, de 18 de Abril, que estabelece as normas relativas ao regime de fases da carreira profissional dos professores efectivos dos ensinos pré-escolar, primário, preparatório e secundário. Intervieram no debate os Srs. Deputados Gonçalves Sapinho (PSD) — que apresentou as razões justificativas do pedido de su-

jeição do decreto-lei a ratificação —, Jorge Lemos (PCP) — que respondeu no fim a um pedido de esclarecimento da Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Margarida de Carvalho (PS) —, Adriano Rodrigues (CDS) e Maria Margarida de Carvalho (PS) e o Sr. Secretário de Estado da Administração Escolar (Almerindo Marques), que no fim respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Gonçalves Sapinho (PSD), Fernando Pinto (PSD), Zita Seabra (PCP), Jorge Lemos (PCP) e Carmelinda Pereira (Indep.). Ratificado o decreto-lei na generalidade, emitiram declaração de voto os Srs. Deputados Matos Gago (PCP), Fernando Pinto (PSD) e Adriano Rodrigues (CDS), tendo o processo de ratificação baixado, a requerimento do PSD, à Comissão de Educação, Ciência e Cultura para discussão e votação na especialidade.

Seguidamente procedeu-se à eleição dos representantes da Assembleia no Conselho Superior da Magistratura. Tendo surgido dúvidas quanto à eleição de um dos elementos constantes da lista proposta a sufrágio, foi a mesma considerada regimental, depois de sobre a questão se terem pronunciado alguns Srs. Deputados.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas e 30 minutos.

**O Sr. Presidente:** — Vai proceder-se à chamada.  
Eram 15 horas e 25 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.

Agostinho Martins do Vale.

Alfredo Fernando de Carvalho.

Alfredo Pinto da Silva.

Álvaro Monteiro.

Amadeu da Silva Cruz.

António Barros dos Santos.

António Chaves Medeiros.

António Fernandes da Fonseca.

António Jorge Moreira Portugal.

António José Pinheiro Silva.  
 António Manuel de Oliveira Guterres.  
 António Riço Calado.  
 Aquilino Ribeiro Machado.  
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.  
 Beatriz Almeida Cal Brandão.  
 Benjamim Nunes Leitão de Carvalho.  
 Bento Elísio de Azevedo.  
 Carlos Justino Luís Cordeiro.  
 Carlos Manuel da Costa Moreira.  
 Delmiro Manuel de Sousa Correia.  
 Eduardo Ribeiro Pereira.  
 Etevina Lopes de Almeida.  
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.  
 Fernando Abel Simões.  
 Fernando Gomes Vasco.  
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.  
 Fernando Reis Luís.  
 Fernando Tavares Loureiro.  
 Florival da Silva Nobre.  
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.  
 Francisco António Marques Barracosa.  
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.  
 Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.  
 Francisco Igrejas Caeiro.  
 Francisco Manuel Marcelo Curto.  
 Francisco do Patrocínio Martins.  
 Gualter Viriato Nunes Basílio.  
 Henrique Manuel Velez Marques dos Santos.  
 Herculano Rodrigues Pires.  
 Jerónimo da Silva Pereira.  
 João Francisco Ludovico da Costa.  
 Joaquim José Catelho de Menezes.  
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.  
 José Cândido Rodrigues Pimenta.  
 José Ferreira Dionísio.  
 José Manuel Medeiros Ferreira.  
 José Manuel Niza Antunes Mendes.  
 José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.  
 Ludovina das Dores Rosado.  
 Luís Abílio da Conceição Cacito.  
 Luís Filipe Nascimento Madeira.  
 Luís José Godinho Cid.  
 Luís Patrício Rosado Gonçalves.  
 Manuel Alegre de Melo Duarte.  
 Manuel Alfredo Tito de Morais.  
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.  
 Manuel Lencastre Menezes de Sousa Figueiredo.  
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.  
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.  
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.  
 Maria Margarida Ramos de Carvalho.  
 Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.  
 Mário Manuel Cal Brandão.  
 Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.  
 Pedro Amadeu de Albuquerque dos Santos Coelho.  
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.  
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.  
 Serafim Olindo Ramos Bastos.  
 Sérgio Augusto Nunes Simões.  
 Telmo Ferreira Neto.

#### Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.  
 Álvaro Barros Marques de Figueiredo.  
 Amândio Anes de Azevedo.

Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.  
 António Egídio Fernandes Loja.  
 António Joaquim Veríssimo.  
 António Júlio Simões de Aguiar.  
 António Luciano Pacheco de Sousa Franco.  
 Arcanjo Nunes Luís.  
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.  
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.  
 Cirilo Oliveira Marinho.  
 Cristóvão Guerreiro Norte.  
 Gabriel Ribeiro da Frada.  
 João António Martelo de Oliveira.  
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.  
 João José dos Santos Rocha.  
 João Manuel Ferreira.  
 Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.  
 José Alberto Ribeiro.  
 José António Nunes Furtado Fernandes.  
 José Augusto de Almeida de Oliveira Baptista.  
 José Bento Gonçalves.  
 José Gonçalves Sapinho.  
 José Júlio Carvalho Ribeiro.  
 José Manuel Meneres Sampaio Pimentel.  
 José Theodoro de Jesus da Silva.  
 Júlio Maria Alves da Silva.  
 Manuel Henriques Pires Fontoura.  
 Maria Élia Brito Câmara.  
 Nicolau Gregório de Freitas.  
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.  
 Ruben José de Almeida Martins Raposo.  
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.  
 Alexandre Correia Carvalho Reigoto.  
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.  
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.  
 António Jacinto Martins Canaverde.  
 Carlos Alberto Faria de Almeida.  
 Carlos Martins Robalo.  
 Francisco Manuel Farromba Vilela.  
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.  
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.  
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.  
 José Cunha Simões.  
 José Manuel Cabral Fernandes.  
 José Manuel Macedo Pereira.  
 Luís Esteves Ramires.  
 Maria José Sampaio.  
 Rui Garcia de Oliveira.

#### Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.  
 António Joaquim Navalha Garcia.  
 António Marques Juzarte.  
 António Marques Pedrosa.  
 Cândido de Matos Gago.  
 Carlos Alfredo de Brito.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Eduardo Sá Matos.  
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.  
 Fernanda Peleja Patrício.  
 Fernando de Almeida Sousa Marques.  
 Francisco Miguel Duarte.  
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.

Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 Joaquim S. Rocha Felgueiras.  
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.  
 José Cavalheira Antunes.  
 José Manuel da Costa Carreira Marques.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Manuel Paiva Jara.  
 José Rodrigues Vitoriano.  
 Lino Carvalho de Lima.  
 Manuel Duarte Gomes.  
 Manuel Gonçalves.  
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.  
 Manuel do Rosário Moita.  
 Maria Alda Barbosa Nogueira.  
 Mário Carlos Gomes.  
 Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira.  
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.  
 Raul Luís Rodrigues.  
 Severiano Pedro Falcão.  
 Vital Martins Moreira.  
 Victor Henrique Louro de Sá.  
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

**União Democrática Popular (UDP)**  
 Acácio Manuel de Frias Barreiros.

#### Independentes

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.  
 António Poppe Lopes Cardoso.  
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira.  
 José Justiniano Taborda Brás Pinto.  
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.

**O Sr. Presidente:** — Responderam à chamada 162 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 15 horas e 40 minutos.*

#### ANTES DA ORDEM DO DIA

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vou dar conhecimento à Assembleia dos requerimentos apresentados na última sessão: ao Ministério dos Transportes e Comunicações, formulado pelos Srs. Deputados Manuel Gonçalves e Manuel Gomes; à Secretaria de Estado da Saúde, formulado pelo Sr. Deputado José Jara; ao Ministério da Indústria e Tecnologia, formulado pelos Srs. Deputados Severiano Falcão, Cavalheira Antunes, Jerónimo de Sousa e Hermenegilda Pereira.

Foram recebidas as seguintes respostas a requerimentos: do Ministério do Comércio e Turismo, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados João Gonçalves e Walter Cudell nas sessões de 10 de Janeiro e 6 de Abril passado; do Ministério da Habitação e Obras Públicas, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Carvalho Cardoso na sessão de 5 de Abril último; do Ministério dos Assuntos Sociais, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Manuel Gomes, José Jara e Hermenegilda Pereira nas sessões de 9 de Março e 27 de Abril passados; do Ministério dos Negócios Estrangeiros, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Sérvulo Correia na sessão de 14 de Março; do Ministro das Finanças e do Plano, ao requerimento

apresentado pelo Sr. Deputado Carlos Candal na sessão de 13 de Abril findo; do Ministério da Agricultura e Pescas, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Gonçalves Sapinho na sessão de 10 de Março de 1977.

O Governo apresentou, para apreciação nesta Assembleia, as seguintes propostas de lei: n.º 181/I — concede ao Governo autorização para legislar em matéria de organização tutelar de menores; n.º 182/I — concede ao Governo autorização para legislar em matéria relativa à expulsão de estrangeiros do território nacional; n.º 183/I — concede ao Governo autorização para legislar em matéria de alteração da redacção dos artigos 28.º, 29.º, 37.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 850/75, de 26 de Fevereiro; n.º 184/I — concede ao Governo autorização para legislar em matéria de alteração de algumas disposições do Código Penal; n.º 185/I — concede ao Governo autorização para legislar em matéria de processo penal; n.º 186/I — concede ao Governo autorização para conceder incentivos fiscais dos previstos na base ix da Lei n.º 3/72, de 27 de Maio, e legislação complementar, bem como bonificações de juros de créditos para investimento às empresas do sector de conservas de peixe; n.º 187/I — concede ao Governo autorização para introduzir alterações no Código das Custas Judiciais; n.º 188/I — concede ao Governo autorização para regular a entrada e saída de estrangeiros do território nacional; n.º 189/I — concede autorização ao Governo para definir crimes e penas não superiores a prisão até dois anos e multa correspondente e medidas de segurança não detentivas; n.º 190/I — concede autorização ao Governo para legislar em matéria de reversão do vencimento do exercício, nos quadros da Administração Central, das administrações local e regional e dos institutos públicos; n.º 191/I — concede ao Governo autorização para legislar em matéria de taxa de radiodifusão; n.º 192/I — concede ao Governo autorização para, no exercício da competência legislativa própria e da que resulta da presente lei, conceder remunerações aos ex-titulares de participações dos fundos de investimento FIDES e FIA; n.º 193/I — concede ao Governo autorização para, no exercício da competência legislativa própria e da que resulta da presente lei, estabelecer o regime legal de protecção da titularidade dos direitos de propriedade de fonograma; n.º 194/I — concede ao Governo autorização legislativa por forma que as cooperativas de habitação de fim económico não lucrativo beneficiem de algumas isenções; n.º 195/I — concede isenções fiscais a favor de emigrantes; n.º 196/I — concede ao Governo autorização para, no exercício da competência legislativa própria e da que resulta da presente lei, reformular o regime legal da função pública, no que respeita a diversas matérias, para a qual solicitou também a prioridade e urgência na sua discussão; n.º 197/I — concede ao Governo autorização para legislar sobre prostituição e matérias afins.

Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Coelho de Sousa.

**O Sr. Coelho de Sousa (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Passados que são cinquenta e um anos sobre a criação da Junta Autónoma de Estradas, a rede de estradas nacionais mais que duplicou,

tendo agora cerca de 42 000 km, sem contar com os caminhos vicinais, estradas florestais e redes urbanas. O número de veículos automóveis só nos últimos dez anos passou da ordem de 500 000 para mais de 1 200 000; as intensidades de tráfego atingiram números de mais de 30 000 veículos por dia em alguns locais e as cargas ultrapassaram em muito as capacidades das infra-estruturas.

De acordo com o Plano Rodoviário de 1944, a classificação das estradas em Portugal é a seguinte:

Estradas nacionais — 18 528 km —, que incluem itinerários principais, estradas de 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> classes e que estão a cargo da Junta Autónoma de Estradas;

Estradas municipais — 13 298 km — e caminhos municipais — 10 107 km —, a cargo das câmaras municipais;

Caminhos vicinais, normalmente destinados ao trânsito rural e a cargo das juntas de freguesias.

Quanto às estradas nacionais, a cargo, portanto, da Junta Autónoma de Estradas, é do conhecimento geral a situação grave em que se encontram, resultante do facto de nada se ter renovado nos últimos vinte anos, do Inverno rigoroso de 1976-1977 e do temporal de Fevereiro passado, com o prolongamento das chuvas até há poucos dias.

Neste momento poderei afirmar, baseado em dados provisórios referentes a fins de 1977, que o estado da rede nacional é preocupante. Ora vejamos: só 43% das estradas se encontram em bom estado — perfazendo na totalidade 7940 km; 42,5 % estão em estado regular — cerca de 7800 km; 14,5 % estão em mau estado — cerca de 2728 km.

Portanto, e para se evitar uma crise idêntica à de 1920, é preciso que o Governo saiba e acredite firmemente que em estradas o tempo não perdoa. O que não foi feito ontem, como devia ser, terá de ser feito hoje, à pressa, e pode já não poder ser feito amanhã. E isto porque, para uma rede de estradas nacionais de cerca de 20 000 km, e admitindo uma duração média — hipótese optimista — de vinte anos para obras novas, há necessidade de reconstruir cerca de 1000 km/ano. Assim, ou o Governo reconstrói por ano 1000 km de estradas, praticamente o dobro do que se tem feito nos últimos anos, ou o País está condenado a assistir à destruição da sua rede de estradas, pois o desgaste é maior que a renovação.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Chegou-se, portanto, a um ponto em que é urgente o Governo definir: o que se deve fazer? Quando deve ser feito? E com que meios?

Destas interrogações, a primeira dependerá da vontade e do querer do Governo em traduzir na prática a execução do planeamento e programação elaborado pela Junta Autónoma de Estradas — no que sinceramente não acreditamos.

Ao Ministro Sousa Gomes caberá a responsabilidade de responder ao «quando deve ser feito», pois de outro modo a crescente ruína da rede de estradas ser-lhe-á imputada por todos os portugueses. Não creio que o Sr. Ministro da Habitação e Obras Públicas deseje aceitar esta acusação. Todavia, terá de decidir-se rápida e urgentemente.

Quanto à terceira interrogação, penso que a resposta deverá ser dada pela aprovação imediata por parte do Governo da nova lei orgânica da Junta Autónoma de Estradas, que, embora já tenha sido apreciada em Conselho de Ministros, continua na gaveta dos assuntos pendentes.

Como todos os Srs. Deputados sabem, a estrada tem, além da sua missão fundamental de ligação, uma missão complementar de todos os outros meios de transporte, recebendo as pessoas e bens nos pontos de rotura — estações de caminho de ferro, portos fluviais e marítimos e aeroportos —, conduzindo-os desde a sua origem ao seu destino final. É, por isso, um factor importante de desenvolvimento e, para as regiões do interior, a sua existência e conservação é de primordial importância.

Todavia, a rede fundamental nacional, que é constituída pelas estradas nacionais de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> classes, tem uma extensão exagerada. Se compararmos a densidade demográfica da rede rodoviária total com a de outros países europeus, verificamos que a extensão da rede municipal é inferior ao necessário e desejável. Ao contrário, a rede nacional é tripla do valor médio correspondente a alguns desses países. Julgo, aliás, chegado o momento de o Governo rever a constituição da rede fundamental e providenciar urgentemente a sua reconstrução, até porque basta afirmar que:

Em mercadorias, o número de toneladas transportadas nas estradas é de 92,5 %, sendo somente de 7 % o relativo ao caminho de ferro (aqui abro um parêntesis para estranhar publicamente o facto de a CP transportar hoje um número idêntico de toneladas ao ano de 1905);

Em passageiros, 89 % utilizam o transporte rodoviário e, destes, 72 % utilizam transporte individual

Consequentemente, é da capacidade de resposta das estradas que depende o crescimento económico, o emprego e a descentralização industrial e harmónica do País.

**Uma voz do PSD:** — Muito bem!

O Orador: — Antes de me debruçar sobre o plano de construção e reposição de estradas para 1978-1980, farei uma breve referência às auto-estradas.

Previsivelmente, a sua rede terá uma extensão de cerca de 800 km e deverá ser uma parte importante da espinha dorsal da rede fundamental.

Tal como em todos os países, existem em Portugal inimigos das auto-estradas e, com os seus argumentos ou tristes afirmações, de facto, têm contribuído efectivamente para o atraso da sua construção. Os argumentos invocados têm sido, basicamente, de ordem política e os seus defensores assentam a sua oposição na supremacia dos caminhos de ferro.

Acontece, porém, que até em países ditos socialistas a condenação do automóvel é cada vez menor, devido ao desenvolvimento generalizado de bens de consumo.

Não é verdadeira a afirmação ainda corrente neste país de que «os transportes colectivos devem ter a primazia na sociedade socialista».

Direi que as auto-estradas encurtarão o País, em tempo de percurso, quer a partir do Porto, quer a partir de Lisboa; são o fulcro do desenvolvimento

económico na área que servem; asseguram a circulação de grandes velocidades de tráfego com segurança, economia e comodidade; trazem efeitos socialistas evidentes, tais como: urbanização de novas áreas, mobilidade da população, novas instalações sectoriais e turísticas, mais emprego e melhor distribuição demográfica, etc., etc.; asseguram economia de combustível e, por conseguinte, poupança de divisas; reduzem a percentagem das taxas de acidente e economizam tempo aos seus utentes.

E muito mais haveria a dizer neste sector, no qual o Governo continua titubeante. Quer ou não quer constituir uma rede de auto-estradas que o País exige? Define ou não essa rede? Quer continuar a basear-se nas afirmações gratuitas de qualquer gestor bancário ou deseja efectivamente desenvolver o País?

Todavia, um princípio desejo aqui afirmar: o cidadão utente das estradas é livre de escolher entre uma auto-estrada, em que ele sabe ter de pagar portagem e uma outra, estrada de alternativa, em bom estado e sem pagamento. Não se pode restringir a liberdade de circulação do cidadão.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Prevê a Junta Autónoma de Estradas no plano de investimentos de médio prazo, 1977-1980, que se gastem 27 milhões de contos, caso sejam adoptadas medidas políticas e salariais indispensáveis, como, por exemplo, a referente aos contratados da estrada, cantoneiros e quadros técnicos. Neste plano, analisa-se: a situação actual, evolução recente, as principais carências, objectivos e estratégias de actuação e programa de investimentos para este período.

Nos seus objectivos o plano aponta para uma adequada rede em função das exigências da procura do tráfego actual e previsto a médio prazo e para uma satisfação das carências sociais dos portugueses, reduzindo os conflitos entre a oferta de ligações rodoviárias e as desejadas estruturas económico-sociais regionais previstas a médio prazo.

Ora muito bem. No entanto, pergunto ao Governo, e não é demais repito-lo:

Já definiu e quantificou a política de ordenamento do território e particularmente no campo ecológico?

Quando aprova a lei orgânica da Junta Autónoma de Estradas para que esta Junta possa fazer face ao cumprimento deste plano?

Aponta ainda o plano para a conservação, reconstrução e ampliação de cerca de 4500 km de estrada, não se esquecendo o condicionalismo das ligações internacionais cujas principais fronteiras são Vilar Formoso, Caia, Valença e Vila Real de Santo António, e que se reparte no seguinte quadro:

Anos	Quilometros	Valores em contos
1978 .....	988	3 950 000
1979 .....	1 654	6 221 000
1980 .....	1 897	7 805 000

Mas como pode a Junta Autónoma de Estradas cumprir este plano se as estatísticas de 1977 referem que 90 % das obras foram prorrogadas?

Novos empreiteiros não apareceram, que eu saiba. E são os que existem que terão de acabar as obras

de 1977 e abalançarem-se no plano. Todavia, os empreiteiros manifestam uma certa apreensão quanto à possibilidade de corresponderem ao que é solicitado pela Junta Autónoma de Estradas, visto que carecem de matérias-primas e outros elementos, têm o seu parque de máquinas subutilizado, a falta de sobresselentes obriga à paragem das máquinas e à sua consequente deterioração, constatam uma baixa de produtividade do pessoal, a lei dos despedimentos é inadequada à sua situação e não existe legislação que permita e preveja não só o agrupamento em consórcio mas também que determine o valor limite de acesso, nesta modalidade, ao concurso, nomeadamente na fórmula da soma dos respectivos alvarás associados.

No particular das matérias-primas, basta dizer que para o volume necessário ao plano as pedreiras diminuíram assustadoramente, a brita de calcário escasseia, a gravilha de basalto rareia. Quanto ao cimento, a indústria nacional não está a corresponder às necessidades. É indigno que se torne necessário a Junta Autónoma de Estradas requisitar cimento como se fosse para si e entregá-lo aos empreiteiros a fim de que estes possam terminar as suas obras.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Analisando agora o plano, e particularmente as obras que interessam ao distrito de Viseu, verificamos que se menciona para: 1978, a variante de Tondela (6 km); 1979, a estrada Lamego-Vila Real (40 km); a estrada Viseu-Guarda (80 km) e a estrada Guarda-Vilar Formoso (40 km), e 1980, a estrada Albergaria-a-Velha-Viseu (70 km).

Estas três últimas obras, que se enquadram na já tão falada via rápida Aveiro-Vilar Formoso, considerada prioritária por ser uma ligação internacional de primeira importância, ainda não têm projectos definitivos por o Conselho Superior de Obras Públicas continuar hesitante não precisando, não concretizando e nada decidindo sobre o traçado definitivo de alguns troços. Ou será que estará à espera de mais algumas pressões políticas, caindo no erro de 1947 e apresentando aos Portugueses mais uma via rápida de curvas e curvinhas, muito bem coleantes e circundando propriedades dos titulares dessas pressões?

Em relação à variante de Tondela, que está planeada para este ano de 1978, só pergunto à Junta Autónoma de Estradas se já tem projecto ou, sequer, esboço da mesma.

E quanto ao troço Elvas-Caia, que está parado e em situação dramática, sabendo que a fronteira é a segunda mais importante, o que me responde o Governo?

Outro problema e este bastante crítico, sobre o qual o Governo ainda não tomou posição, é o da responsabilidade da conservação das estradas municipais, enquadradas no plano extraordinário de viação rural.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Como se sabe, neste plano gastar-se-ão cerca de 2 250 000 contos provenientes de um empréstimo específico da República Federal da Ale-

manha, na construção de 2500 km, dos quais 900 km de estradas municipais e 1600 km de caminhos municipais. Ora, verificando que as autarquias locais não davam garantias de aplicação deste empréstimo, a República Federal da Alemanha exigiu que fosse a Junta Autónoma de Estradas a responsabilizar-se, pelo que esta teve de desviar-se da missão para que fora criada.

A dificuldade e problema crítico aparece neste momento. Estando já reparados e prontos a entregar, pela Junta Autónoma de Estradas, aos respectivos municípios, 128 lanços, há que perguntar a quem vai caber a responsabilidade da sua conservação: à Junta ou aos municípios? Se é a Junta, por incapacidade dos municípios, a sua missão é alterada, pois tal não lhe compete e é impossível cumprir dentro das actuais estruturas.

Se é aos municípios, a República Federal da Alemanha poderá criar uma situação diplomática delicada, e no nosso entender com razão, pois nas cláusulas deste empréstimo o órgão responsável não só pela reparação mas também pela conservação e manutenção perante a República Federal da Alemanha é a Junta Autónoma de Estradas.

Portanto, qual é a posição do Governo nesta matéria?

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, peço-lhe desculpa, mas já ultrapassou o seu tempo.

**O Orador:** — Vou terminar já, Sr. Presidente.

Em conclusão poderei afirmar que o PSD não acredita na execução do Plano Rodoviário concebido pela Junta Autónoma de Estradas, não pela determinação técnica e capacidade desta, mas pelas hesitações, desconhecimento e falta de visão que o Governo tem demonstrado neste sector.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Vieira.

**O Sr. Ângelo Vieira (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há já algum tempo que venho hesitando no objecto desta intervenção, mas sinto que não posso, por mais tempo ainda, deixar de pedir a atenção para a forma como se está processando nas cidades, mas sobretudo em Lisboa e Porto, a disciplina do trânsito.

Como é sabido, existe uma espécie de tratado de Tordesilhas nesta problemática do trânsito, de tal forma que as estradas estão entregues às equipas especializadas da Guarda Nacional Republicana, enquanto as cidades são disciplinadas através da Secção de Trânsito da Polícia de Segurança Pública.

É evidente que não há comparação entre as densidades de trânsito respectivas. Enquanto nos longos espaços rodoviários se diluem as viaturas — hipomóveis, automóveis, velocípedes, etc., numa blocagem normalmente muito diferente daquela que, normalmente também, se processa nas ruas das cidades.

Porém, e sempre em termos de densidades, parece-me evidente a muito maior economia de meios com que a GNR actua relativamente à PSP.

Mas não só quanto a essa economia, que de qualquer modo me parece de extrema importância, se

revelam diferenças que não posso deixar de assinalar.

Isto para, antes de mais nada e porque me parece elementarmente justo, sublinhar a forma pedagógica, firme mas tranquila, com que a GNR vem actuando, e cujos efeitos certamente poderão ser quantificados, para além da observação que me parece corrente da franca melhoria observada no trânsito nas nossas estradas. A esta melhoria não é estranha, muito pelo contrário, a acção da campanha de segurança rodoviária que, muito inteligentemente, vem sendo levada a cabo.

Porém, a participação inteligente, firme mas tranquila, francamente preventiva, de intenso apoio ao condutor, que a GNR tem prodigalizado, não pode deixar de ser realçada, dada a positividade que a informa.

Infelizmente, não posso deixar de, perante VV. Ex.<sup>as</sup> e perante o meu país, deixar o meu protesto pela forma ignorante de todas as dificuldades muitas vezes urgentes e até emergentes com que se vem verificando a actuação dos agentes da Secção de Trânsito da PSP, particularmente de Lisboa. Até porque a sua influência na melhoria do trânsito (reconhecidas embora as dificuldades crescentes que encaram) não tem sido significativa, talvez por um excesso de interesse, no problema de estacionamento e consequente avalanche de multas.

Longe de mim a ideia de regatear à PSP a possibilidade de alcançar uma ordem social civilizada, uma manutenção democrática das relações entre as pessoas, entre as quais o problema do trânsito poderá apresentar complicações disciplinares insuspeitas.

Porém, não posso aceitar que isso se resolva da maneira como está a ser feito. A anarquia que reinou, sobretudo em 1975, nas ruas, passeios, jardins, etc., de Lisboa, onde se encontravam carros nas situações de estacionamento mais inconcebíveis, mais desrespeitadoras dos interesses e da liberdade dos restantes utentes, não podia de maneira nenhuma suportar-se. Mas também nada poderá justificar a forma discricionária como os agentes da Secção de Trânsito da PSP estão actuando actualmente, na tal avalanche de multas, a torto e a direito, quantas vezes por razões humanas, moral e até juridicamente muito discutíveis.

Dir-se-á que o autuado tem sempre recurso aos tribunais competentes. Mas será justificável sobreclarregar os tribunais com o enorme trabalho dos problemas, necessariamente menores, das multas por estacionamento duvidosamente proibido? Será que não haverá coisas mais úteis neste país, mais úteis e mais urgentes em que ocupar os nossos juízes? E será que as pessoas, os cidadãos deste país, deverão perder tempos infinitos na contestação de problemas que nada trazem à produção? Ou será porque, fiados em que a consciência pública da economia do tempo e do esforço supera em muito a consciência que disso tem a Secção de Trânsito da PSP, se organiza uma nova fonte de receita, apenas porque as pessoas se dispensam de discutir juridicamente as suas razões?

Para além de tudo, há o caso dos carros que são rebocados. Posso afirmar que existe uma enorme quantidade de casos em que esse reboque não é feito a partir das circunstâncias que foram definidas

para o justificarem. Trata-se, portanto, de um evidente abuso de autoridade, do qual o cidadão não tem direito a recurso, uma vez que para levantar o carro dos parques da PSP terá de pagar imediatamente o reboque e o parque. Há ainda casos em que (e poderei talvez conseguir provar materiais disso) o reboque é feito sob um pretexto que não corresponde àquele que é apresentado na autuação.

Se acrescentarmos a isto a total ausência de cuidado com que é feito o reboque, com prejuízos materiais, que poderei considerar de pura negligência, em várias partes das viaturas, prejuízos esses pelos quais a PSP não se responsabiliza, penso dar uma ideia da gravidade de uma situação que urge resolver. Porque não há possibilidades de se aceitar que a polícia, através dos seus agentes, ou de alguns deles, actue de forma «revanchista»; até porque as reparações decorrentes desses reboques não são unicamente um encargo para o indivíduo, presumivelmente prevaricante. São um acréscimo mais no encargo que este país suporta, em materiais que, pelo menos em alguma fase da sua manufactura, são importados. Porque a austeridade tem de ser exercida em todos os campos de actividade deste país.

Peço, pois, a atenção para este problema cuja gravidade ameaça deslocar-se para o âmbito do escândalo público. Os homens da braçadeira encarnada concentram-se em determinadas zonas da cidade, desfazendo-se em multas, criando angústias e enervamentos nada saudáveis, dando uma nota de violência e desrespeito pelo direito, enquanto noutras zonas da cidade, provavelmente menos rentáveis, o problema se mantém caótico.

As questões relacionadas com as cargas e descargas continuam por resolver. Muitos problemas de disciplina social desta cidade sofrem de um vazio policial alarmante. Toda a gente o sabe. Os jornais fazem eco disso. Mata-se, rouba-se, assalta-se, violenta-se, droga-se, perante a abstinência escandalosa dos agentes da autoridade, enquanto contingentes de guardas com a braçadeira encarnada se concentram em certas zonas já tipificadas, passando interminavelmente boletins de multa depositados, como ornamentos de arraial de santos populares, nos pára-brisas das viaturas. Penso que haverá outra forma mais pedagógica, mais útil, de disciplinar o trânsito em Lisboa. Ainda que, para isso, se substitua nesta missão, a PSP pela GNR.

*Aplausos do CDS, de alguns Deputados do PS e do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Como não há pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Nunes de Almeida, para uma intervenção.

**O Sr. Nunes de Almeida (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É conhecida a grave crise que a indústria naval atravessa em todo o mundo capitalista, particularmente no sector da construção naval.

No nosso país, considerando a dependência deste sector do mercado capitalista e os estreitos laços que continuam a existir, os estaleiros nacionais encontram-se numa situação muito difícil.

As medidas tomadas nos países capitalistas mostram bem a forma como os grandes armadores privados, por um lado, e os seus governos, por outro, pretendem ultrapassar a crise que se começou a de-

senhar aquando da alta de fretes que se verificou entre 1970 e 1973.

Na Noruega, por exemplo, aponta-se como solução o despedimento de mais de 10 000 trabalhadores entre 1976 e 1980. Na Suécia, foi encerrado grande número de estaleiros, tendo ficado apenas dois em laboração. Na Inglaterra assiste-se a despedimentos em massa e, simultaneamente, através de uma habilidosa política de diversificação de mercados, foram conseguidos alguns contratos que servirão apenas como remendos. No Japão, pura e simplesmente, os armadores propuseram aos sindicatos a redução de salários a partir de 1978. E muitos outros exemplos poderão ser dados.

Paralelamente têm sido tomadas, nestes países, entre outras, as seguintes medidas especiais e excepcionais: programação das necessidades de actualização das frotas mercantes e de pesca, atribuição de subsídios que chegam a ultrapassar os 30 % do custo dos navios, praticando assim preços altamente competitivos, concessão de esquemas de financiamentos excepcionais com baixas taxas de juro e largos prazos de amortização.

A situação da indústria naval em Portugal tem vindo a ser analisada pelos trabalhadores, em geral, e pelos comunistas, em particular, nas duas conferências económicas já realizadas.

Empregando mais de 25 000 trabalhadores, atingiu em 1974 e 1975, respectivamente, 10 e 7 milhões de contos de vendas; representa 6 % do total das exportações e mais de 4 % do valor acrescentado bruto (VAB) da indústria transformadora; o peso do sector nacionalizado e participado é da ordem dos 90 %, empregando as oito empresas aqui consideradas (Setenave, Estaleiros Navais de Viana do Castelo, Arsenal do Alfeite, Sociedade de Reparação de Navios e Companhia Portuguesa de Pescas, Companhia de Transportes Marítimos, H. Parry & Son e Lissnave) mais de 40 % da mão-de-obra de todo o sector.

Enquanto o Governo não define uma política clara para o sector e cria objectivamente dificuldades ao seu desenvolvimento, os trabalhadores têm repetidamente denunciado situações e avançado propostas.

Na conferência de imprensa dada pela Comissão Coordenadora das Comissões de Trabalhadores da Indústria Naval em 4 de Maio deste ano, afirma-se, por exemplo, o seguinte:

Pensam os trabalhadores que será necessário diversificar o mercado (que neste momento está restrito ao mundo capitalista em crise) naturalmente indo ao encontro do mercado dos novos países africanos (Angola, Moçambique, Guiné, Cabo Verde e S. Tomé e Príncipe), nos países em vias de desenvolvimento e nos países socialistas; a título de exemplo poderemos citar a URSS, que compra três quartos da construção naval à Finlândia, e Cuba, que manda construir centenas de barcos de pesca em França e Espanha. Há que desenvolver os acordos de cooperação já firmados com alguns dos países socialistas, pois poder-se-ia juntar aos quatro navios rio-mar em construção nos Estaleiros de Viana do Castelo e aos três cascos adjudicados ao Arsenal pela Polónia outras consultas efectuadas para a construção de nove navios para a

Polónia, uma doca flutuante para a URSS, uma outra para Cuba e a criação de um centro de projectos que a Polónia se propunha montar no nosso país em condições bastante vantajosas, e que, a ser concretizado, nos daria uma real autonomia dentro do sector naval.

Os trabalhadores também chegaram à conclusão de que é necessário um organismo de coordenação do sector da indústria naval que garanta a distribuição equilibrada das cargas e que permita a resolução integral de todos os problemas das empresas; esse organismo de coordenação deverá ser criado tendo em conta a participação dos trabalhadores.

E, no entanto, assiste-se à extinção do Centro de Coordenação da Indústria Naval, criado pelo Decreto-Lei n.º 598/76, de 23 de Julho. Quem o fez? O I Governo, isto é, exactamente o mesmo que nunca o pôs a funcionar e sempre impediu uma maior participação dos trabalhadores do sector ...

É sabido também que, em estaleiros brasileiros, estão a ser construídos quarenta novos navios encomendados pelos Governos das Repúblicas Populares de Angola e Moçambique. Perguntamos por que não se aproveitam as nossas capacidades de produção instaladas, e a resposta é simples. Quer relativamente aos novos países africanos, quer relativamente aos países árabes, quer ainda relativamente aos países socialistas, os dois Governos têm criado dificuldades ou, no mínimo, têm impedido um estreitamento de relações e uma política de cooperação que poderia perfeitamente colocar este sector económico numa situação desafogada durante os próximos anos.

E se em Viana do Castelo há emprego e trabalho assegurados até fins de 1979, isso deve-se ao esforço dos trabalhadores para que fossem realizados os contratos já referidos com a União Soviética.

Casos há em que é impossível encontrar justificações que não sejam a do boicote descarado. Em 1975, por exemplo, a Lisnave viu-se prejudicada em mais de 1 milhão de contos por cancelamento de encomendas. Agora mesmo, três navios da CPP (Companhia Portuguesa de Pescas) estão a ser reparados em Las Palmas (a um dia de viagem de Lisboa, note-se), enquanto a SRN (Sociedade de Reparações de Navios) tem capacidade para realizar estas operações. Num estaleiro da África do Sul, encostado ao próprio cais, um navio nacional que aí se encontrava em reparação adornou e afundou-se! Não se fará ao menos um inquérito?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os trabalhadores têm avançado propostas e têm encontrado soluções.

Referimos aqui por último algumas conclusões da Conferência das Organizações do Partido Comunista Português para a Defesa e Dinamização do Sector Nacionalizado da Economia, de 11 e 12 de Março último:

Definição do plano para renovação e desenvolvimento das frotas nacionais de pesca e mercante, com definição do tipo e quantidade de navios a construir;

Criação de um organismo coordenador das empresas do sector, com a participação dos trabalhadores, que garanta a distribuição equilibrada das cargas e que permita a resolução

integrada dos diversos problemas das empresas;

Estudo da criação de um estaleiro de média capacidade, no estuário do Tejo, que cubra o vácuo existente actualmente entre a capacidade dos existentes, que não abrangem as tonelagens de 20 000 a 50 000. Tal estudo poderia concretizar-se tendo em conta o aproveitamento dos estaleiros existentes no estuário do Tejo;

Saneamento económico-financeiro das empresas. Estabelecimento de planos de financiamento aos estaleiros com taxas bonificadas.

A participação dos trabalhadores é necessária na reorganização da produção. É importante, entre outras medidas:

Melhorar o planeamento do trabalho e a coordenação entre os vários sectores da empresa;

Reducir o volume de horas de desocupação mediante a elaboração de planos de actividade para os períodos de vazio;

Eliminar progressivamente o recurso sistemático a trabalho extraordinário;

Reducir os desperdícios e melhorar a manutenção de materiais de ferramentas.

Para a dinamização e viabilização do sector é ainda necessário:

Adquirir e desenvolver a tecnologia e incrementar a formação profissional;

Normalização de materiais e acessórios a instalar nos navios;

Criação de um centro de estudos e projectos a nível nacional, virado para o desenvolvimento da indústria naval;

Planificar e desenvolver as indústrias subsidiárias da construção naval, dentro de uma política de substituição de importações;

Procura de novos mercados com vista à sua diversificação, em particular, intensificando a colaboração com outros países, nomeadamente Angola, Moçambique, Guiné-Bissau, Cabo Verde e S. Tomé e Príncipe.

Pela nossa parte estamos certos de que com a participação activa e criadora dos trabalhadores é possível sair da crise. Que com o esforço nacional e patriótico que têm já demonstrado é possível, também neste sector, resolver os múltiplos problemas que se levantam.

Estas palavras de esperança no futuro são o fruto dos esforços que no passado e no presente continuamos empenhadamente a realizar.

#### *Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Como não há inscrições para pedidos de esclarecimento, dou a palavra ao Sr. Deputado Manuel Vilar, para uma intervenção.

O Sr. Manuel Vilar (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A agricultura é de todos os sectores produtivos aquele que utiliza a maior percentagem dos portugueses activos e aquele em que cada um desses portugueses tem a mais baixa produtividade.

É, sem dúvida, o trabalho a única forma de produzir riqueza e, por isso mesmo, deve ser considerado muito mais como uma virtualidade única do homem, e como tal fazendo parte dos valores fundamentais que o integram, do que a mercadoria dos que nada mais têm para vender. Assim sendo, e se queremos resolver os problemas da falta de produção agrícola, temos de racionalizar a utilização do trabalho desses portugueses.

Pelo número global dos portugueses vivendo no mundo agrário, devem ser considerados como um dos factores mais capazes de, pela sua promoção, consolidar a democracia e promover o bem-estar de toda a sociedade portuguesa.

É na agricultura que mais se confunde o trabalhador com o empresário, onde muitas vezes os cuidados do trabalho obtiveram no agricultor as preocupações da administração da sua exploração.

Quando tal acontece, perdem-se valores humanos fundamentais, e o agricultor passa a ser mera máquina de produção de alimentos ao serviço de uma sociedade que o explora.

Nesta intervenção quero trazer à consideração da Assembleia da República, alertar o Governo e a opinião pública para uma acção que, na qualidade de agricultor, considero um importante factor de promoção da classe a que pertenço. Refiro-me à criação de centros de gestão agrícola.

As estatísticas dizem-nos que em Portugal existem 800 000 explorações agrícolas. Embora considerando que no critério adoptado não existe realismo ao considerar como explorações agrícolas pequenas parcelas cultivadas, mesmo assim são muitas centenas de milhares as famílias portuguesas que vivem do seu trabalho em comum na agricultura, onde impõe uma larga percentagem de analfabetismo entre os chefes da exploração e onde a administração é feita empiricamente, sem qualquer preocupação de racionalizar o trabalho e aproveitar bem os outros factores intervenientes no processo produtivo.

Durante muitos anos a nossa agricultura foi não só descapitalizada financeiramente, mas também da massa cinzenta de muitos dos seus melhores elementos. Ao pensarmos no relançamento da agricultura para que possa responder às solicitações dos Portugueses é, sem dúvida, imperioso que se faça um esforço no sentido do investimento intelectual muito grande nesse sector. Os centros de gestão agrícola, verdadeiras cooperativas de ideias e focos de investimento intelectual, se cuidadosamente situados no território português, funcionarão como pólos de racionalização do esforço dos agricultores e como centros de difusão de conhecimentos, constituindo uma forma de promoção desses mesmos agricultores.

No centro de gestão o agricultor toma conhecimento com a tecnologia e a economia, não de uma forma vaga, ou observada noutra exploração, mas na sua própria, e desta maneira melhor se sensibiliza para a racionalização do esforço físico, tecnológico e económico que desenvolve. O agricultor, desta forma, não vive de ou para a sua exploração, mas começa também a sentir-la como uma célula do tecido económico do País.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

**O Orador:** — Por outro lado, os técnicos dos centros de gestão agrícola são absorvidos pelo meio em que trabalham, sentindo sociologicamente os problemas concretos dos agricultores. A agricultura é uma actividade económica e os agricultores uma realidade sociológica. A economia agrária e a sociologia são ciências, e não há política agrícola que ignore estas realidades que mais tarde ou mais cedo não esteja condenada ao fracasso.

O Sr. António Lacerda (PSD): — Muito bem!

**O Orador:** — Pela gestão, técnicos e agricultores sentem as suas responsabilidades ao serviço da promoção social e humana dos homens que dependem deles no sentido da satisfação das suas necessidades e têm consciência do valor na sociedade do sector em que estão inseridos. É pela prática da gestão que o agricultor se sensibiliza para muitos problemas que sem essa prática lhe passam despercebidos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É pelo conhecimento concreto que tenho destes problemas, na vivência de muito tempo como associado de um centro de gestão agrícola, ao que penso quase único a funcionar no nosso país, que os trago à vossa consideração. Ao falar de centros de gestão agrícola, não será descabido aqui uma palavra de louvor à Fundação Gulbenkian, que, através do Centro de Estudos de Economia Agrária, há vinte anos introduziu em Portugal as primeiras experiências práticas neste campo.

Há cerca de um ano o *Diário da República* publicou o Decreto-Lei n.º 221/77, em que no artigo 39.º, alínea g), atribui aos serviços regionais do MAP as funções de «apoiar as explorações agrícolas e as suas várias formas de associativismo na elaboração dos planos de trabalho, na análise dos investimentos e dos financiamentos a efectuar, na organização da contabilidade e da gestão e apoiar a formação profissional dos agricultores e dos trabalhadores rurais».

Um ano passado sobre a publicação deste decreto-lei, que realizações foram levadas à prática nesta matéria?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma exploração agrícola, qualquer que seja o seu estatuto, é um conjunto de actividades que, completando-se e simultaneamente concorrendo entre si, constituem uma unidade produtiva, cujo resultado depende da combinação harmónica dessas actividades. Desta forma, aos responsáveis da exploração compete ter conhecimento da ciência que permita a melhor utilização das componentes que intervêm na formação dos resultados finais.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

**O Orador:** — Pelas características que lhes são próprias, é nas pequenas e médias explorações que mais rapidamente é possível melhorar a sua produtividade e é, sobretudo, para esses agricultores que a nossa Constituição confere aos Poderes Públicos a obrigação de lhes facilitar os meios para que melhorem a sua condição social pela racional utilização dos seus esforços.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Também para uma intervenção, dou a palavra ao Sr. Deputado António Jusarte.

**O Sr. António Jusarte (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Trazemos hoje a esta Assembleia problemas relacionados com o concelho de Setúbal. Nos últimos quinze anos foi este concelho do País um dos que maior crescimento teve.

Neste espaço de tempo, e em termos de evolução demográfica, o concelho viu a sua população aumentada em cerca de 39 000 habitantes, o que perfaz um crescimento na ordem dos 2600 habitantes por ano. De acordo com números oficiais, a população rondava em 1976 os 95 000 habitantes, prevenindo-se para 1980 um aumento para 115 000 a 130 000 habitantes.

Mas se, por um lado, assistimos a este crescimento populacional, pode dizer-se que, por outro, não foram tomadas medidas de fundo que permitissem dar resposta efectiva às carências surgidas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na origem deste facto está certamente a situação geográfica de Setúbal, com vias fáceis de acesso, nomeadamente a portuária, que levou a que, sobretudo a partir dos anos 60, se começasse a implantar novas unidades industriais muito diversificadas, como a indústria de montagem de automóveis, celulose e cartonagem, naval, mecânica pesada, cerâmica, metalúrgica, etc. Todo este surto rápido de industrialização surgiu de forma completamente desordenada, sem obedecer a uma política programada nem a uma planificação geral.

Da instalação livre e desordenada de novas fábricas, do abuso da utilização do solo para construção e das irregularidades cometidas, pela ineficácia das estruturas existentes, resultou que o concelho de Setúbal é um dos que mais graves problemas enfrenta e que passamos a sintetizar: no campo da habitação, para uma população de mais de 95 000 habitantes existem em Setúbal cerca de 20 000 fogos, o que cobre apenas aproximadamente 69 000 pessoas. Subentende-se que as restantes 27 000, não possuindo habitação própria, vivem em barracas ou partes de casa; a rede de abastecimento de água data já de há trinta anos e não foi projectada com as dimensões necessárias para uma cidade como Setúbal, o que pode provocar que, a qualquer momento, a cidade se veja privada de água. Refira-se ainda que novos bairros em construção ou projectados estão na iminência de, depois de concluídos, não poderem ser habitados por falta de água; a rede de esgotos tem dezenas de anos e não foi dimensionada para uma população como a que actualmente existe, razão por que quando chove a parte baixa da cidade fica inundada; a inexistência de uma estação de tratamento dos dejectos contribui de forma acentuada para a poluição do estuário do Sado, o que representa graves perigos para a saúde das populações; nas povoações circunvizinhas do Faralhão, Pontes, Aldeia Grande, Quinta da Varzinha e localidade de Azeitão é urgente que prossigam as medidas de emergência já iniciadas para a eliminação de fossas individuais que contaminam a água dos poços, única que as populações locais bebem.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: No campo da educação são também muitas as carências que afec-

tam o concelho de Setúbal: das 4500 crianças com idades até aos 3 anos, apenas 250 podem obter lugar numa das poucas creches existentes; mais de dois terços das crianças entre os 3 e os 6 anos não têm acesso a jardins-de-infância; no ensino primário faltam cerca de 120 salas para assegurar, a todas as crianças, aulas em condições pedagógicas mínimas; no ciclo preparatório e no ensino secundário os seis estabelecimentos existentes no concelho (três para cada um destes graus de ensino) cobrem apenas cerca de 50 % dos alunos existentes, o que nos permite compreender os problemas de superlotação e deficientes condições pedagógicas com que os mesmos se debatem.

No campo da saúde existem apenas dois hospitais, tendo cada um deles uma capacidade de 300 camas. Daqui advêm longos meses de espera para quem queira ou tenha de recorrer a internamentos para tratamentos cirúrgicos. Quanto a especialidades como oftalmologia, há consultas marcadas com seis meses de espera.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: No que se refere ao apoio à terceira idade, existem apenas três centros de recolhimento de idosos com uma capacidade conjunta de 200 pessoas.

Quanto ao meio ambiente, não há qualquer legislação que torne obrigatório medidas rigorosas de tratamento de resíduos industriais, que poluem a região e estão na origem da devastação da vida marítima, nomeadamente do peixe e do marisco. Refira-se, só a título de exemplo, que a exploração de ostras, antigamente importante fonte de divisas para o País, está quase extinta.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muito mais haveria a dizer sobre os graves problemas que afectam o concelho de Setúbal, mas o tempo de que disponho não permite uma análise exaustiva e profunda de todos eles.

Não quero, contudo, terminar a minha intervenção sem fazer um apelo e lançar um alerta às entidades competentes para que tomem consciência da necessidade e da urgência de para eles se encontrar resolução.

Os habitantes de Setúbal, os trabalhadores, através das suas organizações nascidas da Revolução de Abril, como, por exemplo, as comissões de moradores, e ainda através das suas múltiplas iniciativas, têm demonstrado e continuarão a provar o seu empenhamento em resolver estes e outros problemas que continuam a afligi-los.

Para que isso se consiga é preciso que o Governo apoie estas iniciativas e as medidas que, ao nível do poder local, as organizações autárquicas eleitas pelo povo do concelho têm persistentemente proposto.

*Aplausos do PCP.*

## ORDEM DO DIA

**O Sr. Presidente:** — Como terminou o período de antes da ordem do dia, entramos no período da ordem do dia.

Vamos proceder à discussão da ratificação n.º 33/I, relativa ao Decreto-Lei n.º 74/78, de 18 de Abril, que estabelece as normas relativas ao regime de fases da carreira profissional dos professores efectivos dos ensinos pré-escolar, primário, preparatório e secundário.

Tem a palavra o Sr. Gonçalves Sapinho para uma intervenção.

**O Sr. Gonçalves Sapinho (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como subscriptor do pedido de ratificação do Decreto-Lei n.º 74/78, de 18 de Abril, que trata do regime de fases para os professores efectivos dos ensinos pré-escolar, primário, preparatório e secundário, cabe-me, em nome do PSD, fazer a apresentação das objecções que o decreto nos suscita e a fundamentação da justeza dessa iniciativa.

Antes, porém, de nos debruçarmos sobre a análise do decreto-lei em debate, convirá fazer um pouco de história e lembrar que, até ao 25 de Abril, os professores de qualquer grau de ensino não tinham direito a promoção depois de atingirem a efectivação, ao contrário do que acontecia com o restante funcionalismo, civil e militar, para quem existia, potencialmente, pelo menos, a possibilidade de promoção.

Como compensação pela ausência de carreira, instituiu-se um sistema de diuturnidades, que acrescentava, no final de cada década de trabalho, a irrisória quantia de 300\$ ao já magro vencimento do professor, isto para referir a situação mais gritante que era a do professor primário. Vale a pena referir que, em 1969, um professor primário começava a sua carreira de efectivo com um vencimento de 3200\$ mensais e terminava-a ao fim de trinta e tantos anos, com 4200\$ mensais. As perspectivas eram pouco aliciantes quer para estes profissionais quer para os seus colegas do ensino secundário.

Estes, obtida a habilitação académica exigida pela lei, para leccionarem, eram tolhidos no acesso à efectivação, já que lhes era exigido um estágio não remunerado, inicialmente com a duração de dois anos e mais recentemente de um ano, estágio que culminava com o famigerado Exame de Estado. Muitos professores passaram décadas de espera e não chegaram a ter coragem ou meios para a realização do estágio.

Verdadeiros heróis os professores primários que resistiram e permaneceram no ensino, dando estoicamente o melhor de si à comunidade.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Verdadeiros profissionais da educação os professores do ensino secundário, que só por vocação, alheados dos benefícios materiais e das facilidades que a vida extra-escolar lhes oferecia, não desertaram.

A uns e outros impõe-se fazer justiça e um dos caminhos que a classe reivindica é a institucionalização da carreira docente, de uma carreira em que as fases de promoção correspondam a uma autêntica valorização profissional.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Nenhuma outra carreira carecerá tanto de actualização permanente, numa sociedade em mutação constante e acelerada, como a carreira docente. A isto aspira a classe e por isso tem lutado.

A institucionalização das fases, correspetiva a uma valorização qualitativa, faz parte integrante dos anseios e da luta dos professores.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O Decreto-Lei n.º 290/75, de 14 de Junho, estabeleceu, pela primeira vez na história do ensino, um regime de fases que constituiu um primeiro passo para a definição e estruturação de uma carreira profissional na área da docência. E se este foi o primeiro passo, o segundo seria dado pela regulamentação da atribuição de fases conforme as exigências próprias de uma carreira profissional. Porém, o segundo passo não foi dado, ou antes, foi dado para trás.

O Decreto-Lei n.º 611/76, de 24 de Julho, vem, cerca de um ano depois, suspender, por não ter sido feita a regulamentação prometida, a aplicação do Decreto-Lei n.º 290/75, criando-se novamente, para os professores, uma situação de vazio e de incerteza quanto ao futuro da sua carreira profissional.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Dizia o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 611/76 que a suspensão vigoraria até à regulamentação da transição de fases, mantendo-se, contudo, as já atribuídas ou a atribuir, nos termos da legislação em vigor. E o n.º 3 acrescentava que ficava suspensa a atribuição de novas fases desde que o direito às mesmas se venha a efectivar após 7 de Maio de 1976.

Após esta suspensão, por falta de regulamentação, o MEC, através do Decreto-Lei n.º 74/78, de 18 de Abril, agora sujeito a ratificação, vem reconhecer que não se pode protelar por mais tempo a situação criada pelo Decreto-Lei n.º 611/76 — o decreto da suspensão — e vem, no fundo, proceder àquilo que, na gíria corrente, dá pelo nome de descongelamento das fases.

No preâmbulo do decreto-lei agora sujeito a ratificação pode ler-se:

O funcionamento do sistema de ensino não tornou ainda possível regulamentar a atribuição das fases, em conformidade com as exigências próprias de uma carreira profissional.

Daqui se infere que o MEC, tendo congelado a atribuição das fases, em Julho de 1976, venha descongelá-las vinte meses depois, sem que, ao longo deste período, tenha encontrado alternativa para a doutrina de 1975.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Daqui se infere que o MEC continua a viver no reino da adhocracia, no reino do casuismo, à espera de melhores dias, arrastando consigo, nesta (des)esperança, os professores, para só referirmos este caso.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Apesar de tudo isto, apesar de voltarmos a 1975, sem que a imaginação funcionasse, é louvável a coragem do MEC, que veio repetir o primeiro passo, contudo necessário para a definição e estruturação da carreira profissional dos docentes.

Mas vejamos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, sem pretendermos ser exaustivos, as novidades que este descongelamento nos traz.

Em primeiro lugar, o artigo 2.º estatui:

O ingresso em cada uma das fases da carreira profissional determina para os professores a obrigatoriedade de exercerem as funções para que vierem a ser designados ou eleitos.

E o n.º 2 acrescenta:

As funções previstas no número anterior são, para cada fase, as definidas por despacho do Ministro da Educação e Cultura.

É para nós altamente preocupante a doutrina deste artigo 2.º Por um lado, concede-se um direito, por outro lado, sanciona-se quem o aceita — obrigatoriedade de exercerem funções para que vierem a ser designados ou eleitos.

Atribui-se um direito *sub conditio* e a *conditio* é discricionária, é a porta aberta para todas as arbitrariedades, independentemente da equipa ministerial.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Quais são as funções a que se refere o articulado?

São funções docentes? Funções paradocentes? Funções directivas? Funções de carácter administrativo? Funções que respeitem o horário normal de um professor? Funções no próprio local de trabalho ou fora dele? Tentativa de desviar os professores mais qualificados das funções docentes para funções não docentes?

**O Sr. Guerreiro Norte (PSD):** — Infelizmente!

**O Orador:** — Apesar deste rosário de interrogações, não resisto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, à tentação de sobre a mesma matéria fazer mais algumas.

Será que a «fina flor» da classe docente deste país, os professores efectivos, necessitam de ser obrigados a aceitar funções para que vierem a ser designados ou eleitos?

Necessitará o MEC de impor esta quase «mobilização civil» aos professores efectivos?

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Se o MEC vem obrigar, e vem obri-gar aproveitando a oportunidade que lhe é oferecida por este decreto-lei, é porque sente necessidade de impor funções a quem voluntariamente não as aceita, certamente com razões profundas . . .

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Mal vai a vida das escolas deste país se enveredarmos por este caminho. Mal vai a vida das escolas deste país se a «fina flor» da classe docente se afasta voluntariamente das funções para que vier a ser designada ou eleita. Mal vai a vida das escolas deste país se o MEC não consegue des-

cortinar as razões desse afastamento e actuar em conformidade.

Mal vai a vida porque a imposição parece que impõe, mas não impõe nada, criam-se apenas apariências de que é . . ., mas no final não é . . ., embora pareça.

Aplicar terapêutica sem diagnóstico é correr o risco de ver o doente morrer, não da doença, mas da cura.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Deixamos feitas estas interrogações, e considerações, na tentativa de obtermos para elas esclarecimentos que desde já solicitamos a quem possa responder. Relacionado com a doutrina do artigo 2.º, vejamos a doutrina do artigo 9.º

Por força deste artigo 9.º os professores efectivos e adjuntos dos ensinos preparatório e secundário têm direito a redução de tempo de serviço lectivo ao ser-lhes atribuída a 2.ª e ou a 3.ª fase. Consideramos que esta redução de tempo de serviço resulta do reconhecimento do esforço e consequente desgaste a que a actividade docente obriga, e justifica-se pela necessidade de aos alunos ser ministrado ensino em condições óptimas.

Consideramos também que esta redução é um direito adquirido pelos professores, com décadas de existência, que nunca ninguém se lembrou de adulterar, a não ser a imaginação do MEC.

Exigir aos professores que a redução concedida venha corresponder ao exercício de outras funções parece-nos corresponder a uma violentação. Não definir quais as funções corresponde a uma arbitrariedade.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Aplicar-lhes a regra do artigo 2.º como preconiza o artigo 9.º, ou seja obrigar os professores a aceitar os cargos para que forem designados ou eleitos, leva-nos a repor algumas das interrogações que já atrás formulámos a propósito daquele artigo.

Também não compreendemos porquê a redução do tempo lectivo é concedida só aos professores dos ensinos preparatório e secundário, deixando de fora os professores do ensino primário, cujo trabalho pelas suas características é, de longe, mais cansativa e desgastante do que qualquer outro.

Outra reserva que nos suscita este decreto-lei é a doutrina expandida no artigo 7.º

Para efeitos da contagem do tempo de serviço, estatui o artigo 7.º, são descontados os dias de faltas dadas, a qualquer título, pelo professor, exceptuando as dadas por motivo de parto, nojo, casamento, serviço oficial e evicção escolar.

Dado que não estão exceptuadas as faltas dadas por doença, como se comprehende que um professor que esteja mesmo doente venha a ser penalizado por este facto?

Pretende-se com isto certamente combater o absentismo? Mas o absentismo que por aí grassa não é uma doença dos que não estão doentes?

**O Sr. Bento Gonçalves (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Não deveriam ser estes os penalizados? Ou será que, havendo penalizações, deverão ser outros destinatários? Ou será, ainda, que o problema não é de penalização, mas de reformulação?

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Enunciámos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, os problemas maiores que o Decreto-Lei n.º 74/78 nos suscita.

Para além destes, outras dúvidas nos ficam e que mereceram a nossa atenção, designadamente:

- 1) A carreira profissional do professor dos ensinos preparatório e secundário terminar doze anos depois de iniciada e a dos educadores de infância e professores do ensino primário, vinte anos depois. Não será demasiado cedo para encerrar uma carreira, sendo certo que muitos professores atingem o «generalato» cerca dos 35 anos?
- 2) A não contagem de todo o tempo de serviço docente, sendo gritante que nem sequer se conte o tempo de docência prestado pelos professores profissionalizados, quando é, e foi certo, que os professores se quedam, muitas vezes, nesta categoria, por razões alheias à sua vontade, como foi e é certo que muitos professores não ascenderam nem ascendem à profissionalização porque, pura e simplesmente, o MEC lho não faculta.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:**

- 3) O sistema de fases ser instituído a partir da efectivação, e não da profissionalização, que é o momento em que o professor adquire todos os requisitos profissionais;
- 4) A omissão dos professores extraordinários do quadro;
- 5) Os educadores de infância e os professores do ensino primário começam a sua carreira com uma diferença de duas letras em relação aos seus colegas dos ensinos preparatório e secundário e terminam-na com uma diferença de três letras, o que, medido em dinheiro, dá inicialmente uma diferença de 1900\$ e no final da carreira uma diferença salarial de 3800\$.

Todas estas questões irão ser objecto de propostas de alteração que oportunamente apresentaremos na Mesa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como dissemos ao longo da nossa intervenção, consideramos, apesar de tudo, que este decreto-lei, modificado nos pontos que deixámos enunciados, constitui um primeiro passo para fazer justiça a uma classe profissional que se vai cansando com adiamentos sucessivos na solução dos seus problemas.

O decreto-lei agora sujeito a ratificação aponta para a sua revisão aquando da execução da lei de reestruturação das carreiras da função pública ou

até ao final de 1980. Será necessário esperar até 1980? Neste tempo de espera quantos problemas se levantarão para os docentes?

Sendo certo que no ramo educacional da Faculdade de Ciências as Universidades do Minho e de Aveiro irão lançar — ou já não? — no mercado de trabalho docentes profissionalizados, que solução tem o Ministério da Educação para a legião de professores com habilitação académica tradicional e largos anos de experiência, mas que ainda não tiveram acesso à profissionalização?

**O Sr. Bento Gonçalves (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Serão ultrapassados por aqueles?

Que futuro aguardam os docentes que não possuem habilitações académicas e pedagógicas, se entretanto não houver uma medida coerente e justa para a solução do seu problema, que é também um problema da qualidade do ensino e embrião de tensões?

A caminhada lenta na solução dos graves problemas que afectam o ensino pode hipotecar o futuro da juventude e nada há de mais grave para uma sociedade do que a geração actual ser incapaz de preparar a que lhe sucede. O tempo urge.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Igualmente para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Analisamos hoje mais um diploma do Ministério da Educação e Cultura (MEC), sujeito à ratificação desta Assembleia. Trata-se do Decreto-Lei n.º 74/78, de 18 de Abril, que estabelece as normas relativas ao regime de fases da carreira profissional dos professores.

Em nosso entender, a revalorização da carreira docente não pressupõe apenas uma formação adequada, mas exige também uma garantia dos direitos profissionais dos trabalhadores do ensino, designadamente o direito à negociação e o direito à estabilidade no emprego. Tais objectivos exigem e pressupõem uma situação material condigna para os docentes, o prestígio do trabalho que realizam e o reconhecimento dos seus órgãos sindicais representativos. Sob estes aspectos, a política do Ministério de Cardia tem sido de constante agressão à classe docente, de constante desprezo pelas suas opiniões e aspirações, de sistemático desprestígio perante o povo e o País.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para compreendermos completamente a génese do diploma em causa, que demonstra bem o que acabámos de dizer, importará analisar com algum detalhe o que tem sido a prática seguida pelo MEC no tocante às relações e à participação dos interessados na elaboração da legislação que directamente lhes diz respeito.

Como deve ser do conhecimento geral da Câmara, o motivo principal da acção reivindicativa dos professores tem sido a exigência da abertura de negociações com o MEC para discussão franca e aberta de problemas que afectam a classe dos professores, em particular, e, de uma maneira geral, todo o sistema de ensino no nosso país.

Por negociação não se pode entender o mero contacto em que o Ministério ouve e em nada se compromete, para depois decidir como muito bem entende. Por negociação deverá, antes, entender-se a realização de reuniões, seguindo uma agenda e um calendário previamente estabelecidos por ambas as partes (sindicatos/MEC), em que qualquer delas esteja em condições de poder chegar a acordos, ainda que parciais, e para tomar compromissos, ou seja, por outras palavras, acordar-se um protocolo de negociações.

Ora, é precisamente a este tipo de prática que o MEC se tem recusado e o decreto que hoje analisamos é bem disso o exemplo. Constando o problema das fases de uma série de pontos que estavam a ser objecto de discussão entre os sindicatos e o MEC, este último decidiu, unilateralmente, sair com um diploma sobre o problema. Mais: a aprovação de tal diploma em Conselho de Ministros foi anunciada, sem definir o seu conteúdo, precisamente em vésperas da greve nacional dos professores, tentando, por este modo e de maneira desleal, desmobilizar os menos informados e tentar que a forma de luta definida pelos sindicatos redundasse num fracasso.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Feitas estas considerações prévias, passemos à análise concreta do diploma ora em debate.

Em nosso entender, o decreto-lei que hoje analisamos não teve em conta ou contende directamente com três ordens de questões:

Em primeiro lugar, não resultou de uma negociação franca e aberta entre os representantes ministeriais e as organizações representativas dos professores;

Em segundo lugar, contende com uma correcta visão do que deve ser o regime de atribuição de fases e com a definição de uma carreira docente;

Em terceiro lugar, não teve em conta e atenta directamente contra direitos anteriormente adquiridos pela classe docente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: No tocante à primeira ordem de questões, é necessário que se diga que os professores e as suas organizações sindicais representativas sempre lutaram para que fosse descongelado o regime de atribuição de fases, contemplado pelo Decreto-Lei n.º 290/75, de 14 de Junho, e congelado pelo Decreto-Lei n.º 611/76, de 24 de Julho, de responsabilidade do VI Governo Provisório. Tal reivindicação dos professores considerava ainda que, transitoriamente, as fases deveriam ser descongeladas até que em negociações entre o MEC e os sindicatos fosse possível definir a sua correcta inserção no projecto de carreira docente acordado. Como já tivemos oportunidade de referir, e também neste caso, o Ministério Cardia não respeitou as reivindicações dos professores. Assim, o MEC tentou aproveitar demagogicamente o sentimento generalizado entre a classe docente de que as fases deveriam ser descongeladas e pretendeu, com a publicação do presente diploma, não o verdadeiro descongelamento e sua atribuição aos professores que a elas tinham direito, de acordo com legislação anterior, mas impôs unilateralmente a sua regulamentação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Passemos agora à segunda ordem de objecções que nos levanta o documento que ora analisamos.

No entender do PCP, para uma correcta definição e estruturação de um regime de atribuição de fases teremos de entrar em linha de conta com uma multiplicidade de parâmetros que permitam associar o tempo de serviço prestado com uma formação continuada e uma valorização científico-pedagógica. Daí decorreria que as fases surgiram na carreira docente como etapas correspondentes à valorização profissional dos docentes. Tal concepção pressupõe a criação de condições que possibilitem uma formação continuada assente em cursos de reciclagem periódicos e frequência de cursos de especialização que permitirão a actualização profissional e um ensino de qualidade.

Comparemos agora esta nossa noção de fase com aquela para que o decreto nos remete.

Logo à partida, o decreto em análise aponta um único parâmetro para a atribuição de fases, correspondente à contagem do tempo de serviço, não tomando em linha de conta qualquer critério de caráter pedagógico-científico. Tal conceito redutor de fase desvirtua completamente o objectivo que lhe deveria presidir e pode levar a uma confusão entre o conceito de fase/diuturnidade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Além de entrar apenas em linha de conta com o factor tempo de serviço, o decreto é mais uma vez redutor, ao definir a sua aplicação exclusiva para um número restrito de professores, os professores efectivos.

Clarifiquemos um pouco melhor a nossa ideia: a contagem do tempo de serviço para a atribuição de fases não se inicia a partir do momento em que o professor inicia a sua prática na docência e começa a adquirir experiência profissional e a tentar valorizar-se no sentido de alcançar a profissionalização, mas, contrariamente, começa na altura em que, administrativamente, este mesmo professor é colocado no quadro de um qualquer estabelecimento de ensino. Ou seja, confundem-se critérios administrativos com critérios de promoção e valorização profissionais.

Perante tal formulação do decreto, uma primeira pergunta se nos levanta: pretenderá o MEC reconhecer uma maior qualificação a um estrato de professores que, tendo embora conseguido ocupar um lugar no quadro, mercê da satisfação de determinados requisitos puramente administrativos, possuem, contudo, a mesma formação profissional de muitos outros que são excluídos deste decreto?

Por outras palavras: pretenderá o MEC regularmentar as fases em termos administrativos ignorando critérios de valorização e formação profissional?

Haverá nesta Câmara algum partido que nos possa explicar, fundamentalmente, qual a diferença, em termos de formação e qualificação pedagógico-científica, entre professores efectivos e professores profissionalizados?

Será ou não verdade que ambos, após a formação do seu estágio pedagógico, adquiriram o mesmo grau, ou seja, profissionais do ensino?

Importa a este respeito tornar claro que a categoria de professor efectivo não corresponde a um salto qualitativo em relação ao professor que alcançou o grau de profissionalizado, dado que, em termos de formação profissional, ambos têm o mesmo grau, ou seja, ambos são professores que após a conclusão dos estágios pedagógicos alcançaram a profissio-

nalização. A única diferença baseia-se no conceito administrativo de preenchimento ou não de um lugar no quadro.

Não queremos com este juízo — e é bom que fique claro — menosprezar os esforços e sacrifícios que num passado recente, durante a ditadura fascista, muitos e muitos professores profissionalizados foram obrigados a fazer para atingir um lugar de efectivo nos reduzidos quadros existentes. Importa, contudo, que erros do passado, que originaram tais situações de injustiça, sejam abolidos da actuação dos responsáveis pela educação no nosso país, e se lance decididamente uma verdadeira política de profissionalização dos docentes que terá de passar obrigatoriamente por uma descentralização e um alargamento dos quadros existentes.

Argumenta o MEC que o critério imposto pelo actual decreto incentivaria o acesso à profissionalização e à efectivação fora dos grandes centros urbanos; tal argumentação cai pela base, se compararmos, por exemplo, os centros de estágio criados em 1977 e em 1978.

Assim, em 1978 foram extintos 56 centros de estágio dos 326 existentes na província no ano de 1977.

Nos centros urbanos, concretamente em Lisboa, Porto e Coimbra, foram criados mais 7 centros de estágio no ano de 1978, a acrescentar aos 177 existentes no ano anterior.

No que toca aos quadros de efectivos, continua a não ser verdade o argumento utilizado pelo Ministério. De uma estimativa que pudemos fazer, mesmo em relação à província, os quadros de efectivos das escolas não ultrapassam os 10% a 15% do número de professores existentes nas mesmas. Redunda demagógica, pois, a argumentação utilizada pelo MEC a este respeito.

Estes e outros exemplos demonstram claramente que não é por incúria ou falta de vontade de acesso à profissionalização que milhares e milhares de professores se vêem remetidos para uma situação de provisórios ou eventuais.

Basta compararmos o número de concorrentes ao estágio em 1978, cerca de 12 000, e o número de vagas existentes, rondando as 2800. Poderá o MEC argumentar que os cerca de 10 000 professores excluídos são maus professores e não desejam formar-se como profissionais do ensino?

Ou terá o MEC de reconhecer que a sua política de funil, de restrições ao acesso à profissionalização, é a grande culpada pela situação desses professores?

Daqui se conclui que o tempo em que os professores, contra a sua vontade, estiveram relegados para o lugar de provisórios deverá, uma vez alcançada a profissionalização e conjuntamente com parâmetros de valorização pedagógico-científica, contar para efeitos de atribuição de fases. Na cegueira de tentar regulamentar as fases, segundo critérios puramente administrativos, o MEC vai ao ponto de esquecer uma categoria profissional que, embora não tendo razão de existir, não pode ser esquecida, na medida em que o decreto se aplica retroactivamente. Trata-se da categoria de professor extraordinário do quadro, ao qual este decreto ignora pura e simplesmente.

Ao considerar unicamente os professores efectivos como élite a ter acesso às fases, o MEC pretende criar também uma brecha na classe docente virando

professores contra professores. A verdade é que cada vez mais os professores em bloco reconhecem que a dignificação da classe profissional que constituem passa pela unidade na acção de todos eles pela melhoria da qualidade de ensino e por uma verdadeira política de valorização e promoção profissional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não poderemos deixar de referir tendências preocupantes, reveladas pelo actual decreto, de tentar adoptar medidas administrativas para coagir os professores que têm acesso às fases à obrigatoriedade de aceitação de determinados cargos ou funções. Tais cargos e funções não são minimalemente definidos no actual decreto, nem obedecem a qualquer esquema coerente e definido a partir de audição prévia dos interessados. Em nosso entender, com esta medida o MEC pretende exercer o *contrôle* sobre os professores e obrigá-los a serem agentes passivos de aplicação de uma política, mesmo contra a sua vontade. Não estaremos perante um caso de abuso de autoridade e atropelo dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos?

O decreto é, por outro lado, um bom exemplo do que tem sido a política de contenção orçamental imposta pelo MEC, em prejuízo dos interesses do ensino e dos professores, resultante directa de imposições do imperialismo. Tal política manifesta-se, nomeadamente, na aplicação restrita do diploma aos professores efectivos e a partir do momento da sua tomada de posse, ignorando, como já demonstrámos, todos os outros profissionais com as mesmas qualificações e em restrições à contagem do tempo de serviço.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Passemos agora à terceira grande ordem de razões que nos levam a criticar o decreto agora em discussão.

Dissemos no princípio desta intervenção que este decreto do MEC vem pôr em causa direitos já anteriormente adquiridos pela classe docente. Estão neste caso, por um lado, os moldes em que se efectua a contagem do tempo de serviço e, por outro, as reduções de horário a que as fases davam acesso.

Segundo o presente diploma, além do tempo de serviço para a atribuição de fases não começar a ser contado desde o início da prática docente, como acontecia na legislação anterior, ele é contabilizado agora em dias, contrariamente ao que acontece com toda a contagem de tempo no funcionalismo público, que é feita por anos. Mais: tal medida é injusta e acarreta a que os professores paguem duas vezes por uma só falta dada. Isto é: a falta é-lhes descontada, como, aliás, a todo o funcionalismo público, no mês de férias a que teriam direito no ano seguinte, e volta a sê-lo no tempo para atribuição da fase.

Não se depreenda do que acabámos de dizer que menosprezamos o factor assiduidade. Pensamos, contudo, que a actual legislação o contempla, nomeadamente quando, esgotado que seja o mês de férias a que o professor tem direito, as restantes faltas lhe serão descontadas por dias na contagem do tempo de serviço e até no próprio vencimento.

Em segundo lugar, os professores vêem-se privados de outro direito anteriormente adquirido — a redução de horário à medida que vão progredindo no escalonamento das fases —, direito, aliás, decor-

rente da especificidade da profissão e do desgaste que ela acarreta, sendo remetidos pelo presente decreto para uma situação em que as horas de redução a que teriam direito serão ocupadas em tarefas a defenir arbitrariamente pelo MEC e de aceitação obrigatória.

Acrece ainda que são introduzidos com o presente decreto critérios de duplicitade na contagem do tempo de serviço, não é definido o porquê desta medida, pelo que, à partida, ela nos parece ser pouco clara, e acarretar várias confusões. A prová-lo o facto de a maior parte das secretarias escolares se recusar a interpretá-lo, o que na prática advém a que não seja cumprido o decreto e que as fases permaneçam congeladas. De referir ainda que o decreto define o modo de classificação do tempo e qualidade do serviço sem se basear em critérios que definam com o mínimo de seriedade, objectividade e democraticidade a avaliação do serviço prestado pelos professores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pelo que atrás fica dito, o Grupo Parlamentar do PCP não pode dar um voto favorável ao presente diploma. Demonstrámos que ele não resultou de um diálogo com os interessados, que não teve em conta a correcta definição das fases e a sua inserção na carreira docente, nem acautelou direitos adquiridos.

Como já tivemos oportunidade de dizer, este diploma deveria ter ficado pelo descongelamento das fases, contemplando, desse modo, a reivindicação dos professores, e não tocar na sua regulamentação. A ter sido adoptada uma tal medida, não resultaria nenhuma situação de vácuo legislativo, uma vez que havia legislação anterior que contemplava o problema das fases. Daqui decorre que a questão da regulamentação das fases não deveria ser vista isoladamente, antes deveria ser remetida para posterior análise no sentido de se inserir na definição da carreira docente a acordar em negociações entre o Governo e os sindicatos. A não ser que o MEC tivesse pretendido avançar já com este diploma para uma definição de carreiras, ultrapassando toda e qualquer negociação e até mesmo a Lei de Bases que o Governo há tanto tempo anunciou.

Tal medida, a concretizar-se, seria inadmissível, e estamos certos de que mereceria o repúdio unânime desta Câmara.

Finalmente, queria referir que é opinião do meu grupo parlamentar que as decisões aqui tomadas neste momento sobre a matéria deverão conter em si mesmas um carácter de transitoriedade.

Este carácter transitório advirá da obrigatoriedade de serem revistas quando forem definidas e estruturadas as carreiras profissionais. No entender do Partido Comunista Português a definição e estruturação das carreiras profissionais não devem ser decretadas administrativamente pelo Governo, mas antes resultar de uma negociação global entre os sindicatos e o Governo.

A serem aceites as ideias que acabamos de expor e que estão contempladas em propostas de alteração que iremos apresentar, estamos certos de que esta Câmara terá dado um passo, ainda que limitado, no sentido de uma correcta definição do regime de atribuição de fases, da dignificação da classe profissional dos docentes e da própria dignificação e qualidade do ensino em Portugal.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para pedir esclarecimentos, a Sr.ª Deputada Maria Margarida de Carvalho.

A Sr.ª Maria Margarida de Carvalho (PS): — Queria apenas fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Jorge Lemos.

Dado que me pareceu um pouco confusa a sua intervenção, gostaria de lhe perguntar se acha que este diploma é ou não apenas o descongelamento das fases.

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que resultou claro na minha intervenção, e tenho pena que a Sr.ª Deputada talvez não o tivesse ouvido com a devida atenção, que não estamos — e nós demonstrámo-lo — perante o puro e simples descongelamento das fases, mas antes perante a sua regulamentação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Dias.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente: Nos termos regimentais, o Grupo Parlamentar do CDS desejaria requerer a interrupção dos trabalhos por trinta minutos. No entanto, dado que se aproxima a hora do habitual intervalo, por nós não veríamos inconveniente em que esse intervalo se sobreponesse ao intervalo habitual, antecipando-o, e que, se V. Ex.ª e a Câmara assim o entendessem, no seguimento deste requerimento que apresento, a sessão recomeçasse dentro de trinta minutos.

O Sr. Presidente: — Se os Srs. Deputados estiverem de acordo, vamos interromper os trabalhos por trinta minutos, recomeçando-os às 17 horas e 50 minutos.

Peço às direcções dos grupos parlamentares para se reunirem comigo no gabinete do Sr. Presidente da Assembleia.

Está interrompida a sessão.

*Eram 17 horas e 20 minutos.*

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

*Eram 18 horas e 20 minutos.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Adriano Rodrigues.

O Sr. Adriano Rodrigues (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Decreto-Lei n.º 74/78, de 18 de Abril, respeitante ao regime de fases para os professores efectivos dos ensinos pré-escolar, primário, preparatório e secundário, tem o mérito de descongelar o Decreto-Lei n.º 290/75, em que este regime havia sido estabelecido, mas que acabara por ficar suspenso por falta de regulamentação. O aparecimento deste novo diploma merece ser evidenciado como um aspecto marcadamente positivo, pois vem satisfazer justos anseios do professorado. No entanto, permitimo-nos alguns reparos que poderão aju-

dar a corrigir aqueles artigos mais controversos ou que parecem menos justos.

Analisando o articulado em questão, entendemos que no artigo 1.º, n.º 2, devem ser incluídos os professores extraordinários do ensino técnico, não obstante ser uma categoria em extinção. Também no artigo 3.º, alínea b), devem ser incluídos os professores extraordinários do quadro. Quanto ao artigo 2.º, n.º 1, não nos parece prática democrática aceitável obrigar os professores ao exercício de determinadas funções, como consequência da atribuição de fases. Causas diversas poderão impedir o desempenho cabal de tais funções, razão por que propomos a eliminação deste artigo.

O artigo 7.º, especialmente no n.º 2, aparece como o mais controverso deste decreto ao descontar as faltas dadas para ingressar na fase «a qualquer título».

Se as faltas dos funcionários públicos acarretam consequências sociais, elas tornam-se mais graves no caso dos professores, visto as escolas estarem superlotadas, motivando as faltas quebra de disciplina e ritmo de trabalho, além do não cumprimento dos programas. Tem de se encontrar uma solução para este grave problema.

Como corrigir este mal? Temos, naturalmente, de analisar as diferentes espécies de faltas e as suas razões. Temos de verificar a posição profissional dos agentes faltosos. Num estudo que fiz para o secundário liceal sobre este assunto conclui que não são os professores profissionalizados os mais absentistas, mas sim os não profissionalizados, os não radicados à escola. A proporção do número de faltas entre estes dois grupos chega a ir de 1 para 3 a 1 para 8. Nas escolas em que predominam os não profissionalizados, a percentagem é mais elevada. O que há a fazer é diligenciar no sentido da profissionalização. Ora, o presente diploma destina-se a professores profissionalizados, que estatisticamente são os mais assíduos.

Não pode admitir-se que uma falta seja punida mais do que uma vez e com a aplicação do artigo haverá faltas que poderão ser punidas quatro vezes em certos casos e na generalidade três vezes. Assim, uma falta por participação desconta no tempo de férias e na antiguidade e, ultrapassando um certo período de tempo, desconta no vencimento. Mais injusto, por isso, nos parece o desconto das faltas por doença. Estas faltas têm a mesma razão que as previstas na alínea e), pelo que propomos que se acrescentem, nas excepções, as faltas por doença.

Como foi afirmado, recentemente, por um distinto pedagogo e metodólogo, Dr. Adalmiro de Castro, «pela primeira vez, e é bom que tal tivesse acontecido, o Ministério da Educação reconhece que o trabalho lectivo é mais desgastante que o não lectivo. Contudo, não é aceitável, de maneira nenhuma, que os docentes apliquem a redução de horário a que têm direito a outras das suas componentes não lectivas».

O ensino não beneficia com a exaustão do corpo docente. Por isso devem ser respeitadas as reduções com a aquisição de duas a quatro horas semanais, visto constituírem um direito adquirido, que tem em vista o desgaste profissional e a idade.

Quanto ao método de contagem do tempo de serviço para as fases, parece ser intento do legislador

obrigar o professor à deslocação para fora dos grandes centros urbanos e à sua fixação na província. Na verdade, este é um problema preocupante e que merece atenção. Um meio que se nos afigura eficiente para o conseguir seria o de facilitar empréstimos a baixo juro para aquisição de casa própria. Deste modo, os professores no início de uma carreira optariam pela estabilização da vida familiar nos meios provincianos, onde a sua permanência e continuidade seria certamente vantajosa. Por outro lado, a fase deveria ser adquirida quando se efectivassem, contando todo o tempo de profissionalizado. Deste modo, continuaria a haver um incentivo para a efectividade.

Não devemos esquecer que os professores não são funcionários de horário limitado. Além de um trabalho constantemente controlado pelos alunos e de assinarem o ponto de hora a hora, sujeitos a um horário rígido e desgastante, têm de dar à Escola muitas horas com reuniões gerais, com reuniões de turma, de grupo, de disciplina, de conselhos pedagógicos, etc., além da assistência que alunos e encarregados de educação exigem. Têm de preparar lições em casa, têm de se actualizar constantemente, elaborar provas de controlo, corrigi-las, organizar textos e documentos de apoio, orientar visitas de estudo, enfim, preocuparem-se para lá das horas normais da função pública com a sua actividade de educadores.

Será, pois, de toda a justiça reparar os aspectos negativos do diploma, pelo que apresentámos as convenientes propostas de alteração. Quanto aos aspectos positivos, já os pusemos em evidência, formulando o desejo de que com a brevidade possível possa entrar em vigor, de modo a satisfazer as justas aspirações dos professores.

#### *Aplausos do PSD e do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Igualmente para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Maria Margarida de Carvalho.

**A Sr.ª Maria Margarida de Carvalho (PS):** — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: Uma curta intervenção apenas para explicar a posição do PS quanto ao diploma ora presente a ratificação.

O pedido de ratificação do Decreto-Lei n.º 74/78, feito pelo PPD/PSD, vem permitir que esta Assembleia, e através dela o País, possa tomar conhecimento da verdadeira filosofia que o informa e do benefício que ele representa para os professores, ao contrário do que se tem dito e escrito por pura demagogia ou por escamoteamento da verdadeira realidade.

Penso que é necessário, para total esclarecimento da Câmara, fazer uma breve análise da evolução do problema das fases.

Até 1973 existiam apenas diurnidades, que só eram atribuídas a professores efectivos, o tempo era contado após a efectivação do professor e só com a qualificação de *Bom*.

Em Março de 1973 as diurnidades passam a ser determinadas a partir da profissionalização, e até 1976 não existe ainda no resto da Administração Pública o conceito de diurnidade. Será bom recordar aqui que as diurnidades para toda a Administração Pública tinham sido aplicadas pela primeira

vez na I República e que mais tarde Salazar as haveria de extinguir. Portanto, entre 1973 e 1975 as diuturnidades eram dentro da Administração Pública uma excepção para os professores.

Em 1975 o Decreto-Lei n.º 290/75 estabelece pela primeira vez o regime de fases, que são obtidas após a efectivação, contando todo o tempo de serviço docente prestado e desde que o professor tenha a classificação de *Bom*, deixando de existir as diuturnidades.

O Decreto n.º 330/76 vem finalmente regulamentar as diuturnidades para toda a função pública, mas determinando, no entanto, em relação aos professores, que estes teriam de optar ou pelas fases ou pelas diuturnidades, e para os que já tivessem obtido fases a obrigatoriedade de se manterem nesse regime.

Este diploma, como se vê claramente, fazia a confusão entre diuturnidades e fases, e daí o descontentamento dos professores se tivesse manifestado de imediato, em especial através das suas estruturas sindicais.

Surge então o Decreto n.º 611/76 como a primeira tentativa de resolver este problema — consagra o direito dos professores às diuturnidades e às fases, mas suspende a aplicação das fases até posterior regulamentação e suspende ainda a atribuição das diuturnidades, o que levava na prática à privação por parte dos professores das diuturnidades a que tinham direito e à suspensão da aplicação do regime de fases.

Toma posse o I Governo Constitucional, e com ele as diuturnidades são finalmente descongeladas em Março de 1977 e as fases, como elemento da carreira docente, ficaram a aguardar o estudo dessa mesma carreira. Havia que definitivamente acabar com a confusão entre diuturnidades e fases e pôr o verdadeiro e importante problema da dignidade e qualidade profissionais.

Aparece então o diploma agora em apreço, o Decreto-Lei n.º 74/78, tentando acabar com uma situação anterior de injustiça. Logo na leitura do seu preâmbulo fica claro tratar-se não da regulamentação das fases, mas tão-só do seu descongelamento, que vinha desde 1976, pois essa regulamentação só poderá fazer-se dentro e em conformidade com as exigências próprias de uma carreira profissional.

Será talvez altura, Sr. Presidente e Srs. Deputados, de clarificar algumas das críticas aqui feitas e outras já conhecidas através dos órgãos de comunicação social.

Seria de admitir que só para os professores as fases fossem atribuídas logo após a profissionalização, quando em qualquer carreira elas se obtêm só a partir da efectivação?

Seria justa esta medida para todos aqueles que anteriormente só obtiveram as suas diuturnidades ou fases após a efectivação? E que dizer em relação à situação injusta que se criaria se pensarmos que os professores saídos dos ramos educacionais já vêm com a sua profissionalização, enquanto todos os outros têm de fazer o seu estágio só depois de saírem das Faculdades? E há ainda que perguntar: haverá garantias de que todos os professores profissionalizados venham realmente a dedicar-se à carreira docente? Quanto à contagem de tempo de serviço por que terá de existir na carreira docente um processo

diferente de toda a outra função pública? Será errado serem descontados os dias de faltas dadas pelo professor, com excepção do disposto no n.º 3 do artigo 7.º?

**Uma voz do PCP:** — É, sim, senhor!

**A Oradora:** — Não será antes uma medida de longo alcance no combate ao absentismo?

**Uma voz do PCP:** — Não, é falso!

**A Oradora:** — É que, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é bom não nos esquecermos que se o absentismo é altamente gravoso para a sociedade, ele é-o especialmente no caso dos professores, pelos graves custos sociais que acarreta.

**O Sr. António Esteves (PS):** — Muito bem!

**A Oradora:** — Estes são, pois, alguns dos aspectos que demagogicamente têm sido escamoteados, pretendendo-se ainda manter a confusão entre diuturnidades e fases e esquecendo que estas terão de ser regulamentadas como um dos elementos da carreira profissional docente.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** É toda esta análise objectiva que leva o Partido Socialista a votar a favor da ratificação do Decreto-Lei n.º 74/78, com a certeza de que todos os professores — os verdadeiros professores que sempre lutaram pela dignificação da sua carreira profissional — estarão de acordo com o descongelamento das fases que este diploma vincula, certos de que o Governo terá em conta os seus interesses quando fizer a regulamentação das fases como um dos elementos da sua carreira.

Permitam-me apenas uma reflexão final. Certas defesas demagógicas ou pseudodefesas feitas em nome dos professores, procurando apenas uma sensibilização epidérmica da opinião pública, quando analisadas fria e objectivamente, demonstram não só a falsidade e oportunismo que lhe estão subjacentes, mas também uma falta de respeito que a classe que dizem defender lhes não merece.

Defender é, antes de mais, reconhecer a dignidade da pessoa, classe ou instituição. Não é com demagogia ou alegando uma pseudodefesa dos direitos dos professores, para apenas servir interesses menos claros de alguns, que se defende realmente a esmagadora maioria dos professores — e importa aqui reconhecer, trabalhando em situação social e económica por vezes bem difícil —, que sempre se bateram pelo cumprimento digno da sua função e que anseiam pela dignificação da sua carreira profissional e de um verdadeiro estatuto do professor.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Administração Escolar.

**O Sr. Secretário de Estado da Administração Escolar (Almerindo Marques):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Procurarei ser breve e fazer uma intervenção sistematizada, por razões de economia de tempo.

Assim, direi que foram feitas aqui críticas de duas naturezas: uma relativa à génese do texto em apreciação e outra relativamente ao próprio conteúdo do texto.

Em relação à génese do texto, tais críticas foram referidas como sendo um atentado contra os direitos adquiridos, como sendo a saída unilateral de um texto legal nas vésperas de uma movimentação sindical, o que foi classificado pelo Sr. Deputado do PCP como uma decisão desleal. Finalmente foi mesmo referido que havia uma certa arbitrariedade na sua publicação, referindo-se ainda que havia sido atropelado o direito à negociação, além de outras considerações do mesmo tipo ou semelhante.

Relativamente à segunda natureza de questões, todas as intervenções giraram à volta do artigo 2.º e do artigo 9.º, quando atribuem a possibilidade de serem destinadas funções aos docentes que beneficiem da redução do tempo na componente lectiva do seu horário. Foi também criticada a circunstância de não ser contemplado neste particular o professorado do ensino primário. Foi ainda referido o artigo 7.º, por nele não ser contemplado, para efeitos de contagem de tempo, o número de faltas dadas por doença.

Finalmente, a par de outras questões menores que também referirei, foi ainda considerado como não correcto o processo consagrado no texto: o facto de a contagem de tempo para efeitos de atribuição de fases ser a partir do momento da efectivação do docente.

Quanto às outras questões menores, referiu-se a não inclusão dos extraordinários do quadro do ensino técnico, a não contratação da carreira profissional como devia ser — dizia o Sr. Deputado do PSD que considerava a carreira de doze e vinte anos; finalmente, referia o mesmo Sr. Deputado o problema das remunerações.

Como necessito de ser breve, referirei ainda uma consideração genérica, apresentada, aliás, como crítica, pelo Sr. Deputado do PCP. Dizia o Sr. Deputado do PCP que se não contemplava a formação pedagógica continuada, elemento muito importante na carreira docente.

Antes de mais, e relativamente à posição do Governo sobre todas estas questões, eu queria adiantar um aspecto que suponho poder ser bem entendido se se integrar na posição defendida pela Sr.ª Deputada do Partido Socialista, quando refere a génese das diuturnidades e das fases. Esse aspecto é, nem mais nem menos, o seguinte: as fases não podem ser associadas, sob pena de cairmos em apreciações parciais e incompletas, sem que simultaneamente se apreciem as diuturnidades da função pública em geral.

E segundo lugar, é manifestamente evidente, como consta do próprio preâmbulo do decreto-lei em análise, que o mesmo não pretende de modo algum — qualquer leitura simples o conclui — regulamentar as fases, mas tão-somente descongelar uma situação que, essa sim, era criadora de iniquidade, uma vez que não se permitia a atribuição de fases a um grupo de docentes e se mantinha a atribuição de fases a outro grupo de docentes, só porque a ela tinham direito antes de Maio de 1976. Quer dizer, este decreto-lei tem de ser entendido sublinhando dois aspectos essenciais: em primeiro lugar, que não re-

gulamente fases; em segundo lugar, que só analisado em conjunto com o estatuto das diuturnidades da função pública em geral se pode dizer e tirar dele as conclusões devidas.

Relativamente às críticas a que primeiro me referi — as do primeiro tipo —, diria o seguinte: quando da queda do I Governo Constitucional havia duas questões por resolver nas negociações — entendidas como apreciação das posições de ambas as partes — com os sindicatos. Elas eram: a contagem de tempo na docência e o descongelamento de fases, porque então, e sempre, se entendia que não estava o Ministério da Educação na altura, tal como ainda não está hoje, embora mais próximo, em condições de regulamentar as fases. Aliás, falar-se em regularizar as fases sem estarem estabelecidas as bases do sistema de ensino, sem estarem estabelecidas as regras de abertura dos quadros nos estabelecimentos de ensino, sem estarem estabelecidas as regras de profissionalização, sem estar, direi mesmo, clarificado o conceito de professor, que neste momento — e é importante que esta Câmara medite neste facto — se não encontra definido em condições, pela simples circunstância de possuírem os professores uma de cinquenta licenciaturas, um de oitenta bacharelatos e um de quarenta cursos, equivalentes a uma licenciatura ou a um bacharelato. É importante que se medite na situação actual, aliás melhorada, do conceito de professor.

Diremos que regulamentar a carreira docente, a dita formação pedagógica continuada, sem ter definitivamente assentes as regras que hão-de regularizar estes aspectos ultimamente focados é uma visão irrealista.

Quanto às outras críticas, continuando um pouco a história das relações com os sindicatos, não sei — e a Câmara poderá julgar — o que é desleal: se é desleal fazer sair um decreto-lei, que resultava naturalmente dos contactos havidos com o sindicato, nos primeiros dias do II Governo Constitucional — porque essa era a sequência normal do processo —, ou se é desleal desencadear uma acção sindical, quando era de todos conhecido o facto de que o Ministério estava em vias de descongelar as fases. A Câmara que julgue onde está a atitude desleal.

Quanto à arbitrariedade da atribuição de funções, teremos com certeza a oportunidade de falar mais adiante. Entretanto, importa esclarecer desde já o seguinte: é que não há arbitrariedade, nem isso pode resultar da leitura do texto, porque as funções dos docentes nas escolas são facilmente identificáveis, sob o ponto de vista da pedagogia, da função docente e da função paradocente. Ali estão no espírito do legislador e no hábito do funcionamento das escolas, funções tais como: directores de turma, delegados de disciplina, directores de instalações e outras. Admito, naturalmente, a existência da dúvida, mas este é o esclarecimento devido.

Quanto às críticas que respeitam ao próprio texto, também compete à Câmara apreciar se, não atribuindo o Ministro da Educação, ou, mais propriamente, o Governo, funções de docentes a quem se reduz, de facto, na componente lectiva, duas e quatro horas, consoante estejam na transição para a 2.ª ou 3.ª fase, o que implica na realidade uma diminuição de horário, pretende uma redução de horário

dos docentes para trinta e quatro e trinta e duas horas, respectivamente, isto isoladamente em relação à res-tante função pública.

Relativamente aos docentes do ensino primário, questão que naturalmente não podia ser nunca abor-dada com a redução de horas na actividade lectiva, pela própria natureza da sua função, pensa o Minis-tério da Educação e Cultura que a questão está con-templada, em termos compensatórios, com a atribui-ção de uma 4.<sup>a</sup> fase, que não existe nos outros do-centes.

No que respeita à não contemplação da contagem de tempo das faltas por doença, é realmente questão que a Câmara terá de ponderar. Importa apenas referir, por parte do Governo, dois aspectos: o pri-meiro é o do absentismo em geral, que pensamos ser elemento a combater; o segundo é o da natureza especial dos reflexos que vêm do absentismo da do-cência. Falo em particular dos reflexos do absentis-mo dos docentes do ensino primário, em que a con-sequência imediata é a não existência de aulas para as crianças.

Relativamente à contagem de tempo para as fases serem a partir da efectivação, para além das con-siderações já feitas pelos Srs. Deputados intervenientes, ao Governo apenas importa acrescentar o se-guinte: toda a legislação do Ministério é feita no sentido de não só possibilitar, mas também fomen-tar, a efectivação. Para esse efeito pode o Governo adiantar o seguinte: quando se refere não existirem lugares para a efectivação dos docentes que o pre-tendem, deve acrescentar-se, sob pena de não ser exacto, que não existem lugares, mas só nas cidades de Lisboa, Porto e Coimbra e seus subúrbios. Efec-tivamente num concurso já realizado este ano, fica-ram vagas por preencher, por inexistência de candi-datos para as localidades, que não as atrás referidas, num número aproximado de 4200 vagas. Quer dizer: é verdade que não existem vagas em Lisboa, Porto e Coimbra, mas não é verdade que não exis-tem vagas em todo o País.

Finalmente, em relação aos estágios, que também foram aqui referidos, é também verdade que o Mi-nistério tem limites de capacidade de realizaçāo de estágios. Não se podem formar torneiros sem haver mestres que ensinem os aprendizes, nem se podem fazer estágios sem orientadores em número suficiente para incrementar o número de estagiários. O que o Ministério tem de fazer é adoptar uma de duas so-luções ou, cumulativamente, as duas: primeiro, em re-lação aos estágios clássicos — chamemos-lhe assim —, adoptar medidas para que sejam desenvolvidos e realizados em termos responsáveis, o que não acon-teceu nos últimos anos, e ao mesmo tempo encontrar alternativas para a profissionalização que não passem, naturalmente porque são alternativas, pela realizaçāo do chamado estágio clássico.

Um outro ponto referido foi a natureza de transi-toriade do próprio texto legal. Esta natureza está consagrada no próprio texto, no que estamos todos de acordo.

Finalmente, foi feita uma referência à contenção orçamental, ao serviço, suponho que foi referido, de um certo imperialismo — não sei qual . . .

**Vozes do PCP:** — A IV Internacional!

**O Orador:** — . . . — mas parece-me que em ter-mos contraditórios. Efectivamente, como é que se pode fazer contenção orçamental se na realidade o que o Governo fez foi descongelar uma situação e, se o não fez mais cedo, foi porque não existiam condições para regulamentar, tal como se podia e devia, esse mesmo descongelamento?

Em resumo, penso que o Governo apresentou as suas razões, reitera a sua posição relativamente ao texto em discussão. Nada mais tenho a acrescentar, a não ser algum esclarecimento que os Srs. Deputa-dos pretendam.

*Aplausos do PS.*

*No decorrer desta intervenção assumiu a presidênci-a o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Gonçalves Sapinho.

**O Sr. Gonçalves Sapinho (PSD):** — Sr. Presiden-te, Srs. Deputados: Pareceu-me ter entendido — não sei se bem se mal — que o Sr. Secretário de Estado pretendia fazer uma equiparação entre o horário lec-tivo dos professores e os horários da função públ-ica. Se isto corresponde à verdade, gostaria que o Sr. Secretário de Estado me explicasse como é que é possivel equiparar o horário dos professores com o horário de qualquer funcionário público.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Secretário de Estado deseja responder já ou apenas após as restantes inter-pelações?

**O Sr. Secretário de Estado da Administração Es-colar:** — Respondo já, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. Secretário de Estado da Administração Es-colar:** — O Governo entende que deve haver uma equiparação e foi isso mesmo que tentei explicitar.

Essa equiparação é entendida neste conceito: o horário do docente decompõe-se em duas partes, ou seja, tem duas componentes: a componente lectiva e a componente não lectiva. A componente lectiva é, no caso do docente com qualquer fase, de vinte e duas horas, a que corresponde naturalmente a com-ponente de catorze, para se nivelar à função públ-ica. Depois será sucessivamente de 22/14, 20/16 e 18/18.

**O Sr. Presidente:** — Também para pedir esclareci-mentos, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Pinto.

**O Sr. Fernando Pinto (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ficámos muito esclarecidos com a resposta dada pelo Sr. Secretário de Estado quanto aos horários. Mas as minhas perguntas são apenas duas.

Primeira questão: se este decreto-lei visa apenas o descongelamento das fases, aceita o Governo a eli-minação do artigo 2.º?

Segunda questão: disse o Sr. Secretário de Estado que o desconto do tempo no serviço prestado no ensino primário é compensado pela atribuição da

4.<sup>a</sup> fase, não existente nos outros graus de ensino. Ao afirmar isso teve o Sr. Secretário de Estado em conta que nos outros graus de ensino a atribuição da 1.<sup>a</sup> fase implica a subida, na escala de vencimentos, de duas letras, enquanto no ensino primário implica apenas a subida de uma?

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Pode responder, Sr. Secretário de Estado.

**O Sr. Secretário de Estado da Administração Escolar:** — Há momentos referi que a posição do Governo era de reiterar o que consta do texto legal. Por conseguinte, o artigo 2.<sup>º</sup> representa de facto a posição do Governo. Suponho que o Sr. Deputado põe a questão do artigo 2.<sup>º</sup> relativamente ao tempo de atribuição de outras funções. A posição do Governo foi a que pretendi explicitar e que é, em síntese, a seguinte: a cada redução de horas na componente lectiva corresponderá um aumento de horas na componente não lectiva.

Relativamente à 4.<sup>a</sup> fase do ensino primário, entendemos dizer o seguinte: em primeiro lugar, ela é um processo compensatório relativamente à não redução de tempo e, em segundo lugar, este decreto-lei — volto a sublinhar — procura descongelar as fases. Não está a equacionar situações de fases e correspondentes letras, não está a rever remunerações. Está apenas a descongelar fases, atribuídas num determinado sistema.

**O Sr. Fernando Pinto (PSD):** — Posso interromvê-lo?

**O Orador:** — Faça favor.

**O Sr. Fernando Pinto (PSD):** — É que, quanto ao artigo 2.<sup>º</sup>, a nossa questão não é essa. Quando se diz no artigo 2.<sup>º</sup> que os docentes serão obrigados, pelo facto de requererem uma fase, a aceitar todas as funções para que vierem a ser designados ou eleitos, nós perguntamos se o Governo aceita a eliminação desta parte?

**O Orador:** — O Governo considera que deve manter a sua posição inicial, atribuindo-se aos docentes que têm redução da componente lectiva outra função. Não estão no texto todas as funções, as quais serão definidas por despacho ministerial, ou seja, do Sr. Ministro da Educação e Cultura.

Há pouco, na minha intervenção, referi que essas funções são naturalmente funções paradocentes, fundamentadas no funcionamento das escolas, tais como — cito de novo, a título de exemplo — funções de directores de turma, de delegados de disciplina, de directores de instalações e outras.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Zita Seabra, também para pedir esclarecimentos.

**A Sr.<sup>a</sup> Zita Seabra (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou colocar ao Sr. Secretário de Estado algumas questões muito concretas sobre o Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 74/78 e sobre o conteúdo do mesmo, uma vez que na sua intervenção não nos esclareceu sobre

alguns aspectos que consideramos essenciais e que estão contidos no próprio decreto. Aliás, estas perguntas que lhe quero formular são as perguntas que andam na boca dos milhares de professores que são atingidos e abrangidos por este decreto e que passo a ler de uma circular de um dos sindicatos dos professores:

1 — A contagem do tempo de serviço docente é feita sempre de acordo com o mesmo critério ou usam-se critérios diferentes de acordo com a finalidade da contagem? Por exemplo: a contagem para estágio e para processamento de fases é feita do mesmo modo?

2 — Os trinta dias de licença de férias a que todos os funcionários públicos têm direito são considerados faltas justificadas?

3 — De acordo com o artigo 326.<sup>º</sup> do Estatuto do Ensino Secundário e Técnico, após a concessão da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> diurnidades, os professores tinham como serviço docente obrigatório vinte e dezoito horas, respectivamente. Com a publicação do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 290/75, de 14 de Julho, as diurnidades passaram a ter o nome de fases.

Os professores nas condições referidas anteriormente vão ser abrangidos pelo artigo 9.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 74/78, de 18 de Abril? Vão perder direitos já adquiridos? Haverá dois regimes: um para quem já tinha adquirido esses direitos, outro para quem aceder às fases a partir da entrada em vigor deste decreto?

4 — As faltas dadas ao abrigo do artigo 4.<sup>º</sup> são descontadas obrigatoriamente nas férias?, ou o professor pode optar pelo seu desconto no tempo de serviço? E, descontando nas férias as faltas dadas ao abrigo do artigo 4.<sup>º</sup>, como poderão descontar no tempo de serviço, como parece poder indicar o Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 74/78, de 18 de Abril?

5 — Um professor que tenha efectivado em 1977 e tenha quinze anos de serviço contado de acordo com o artigo 12.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 74/78, de 18 de Abril, a que fase tem neste momento direito?

6 — Os professores extraordinários do quadro estão ou não abrangidos pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 74/78?

7 — Os professores do 12.<sup>º</sup> grupo do ensino técnico que estão na 1.<sup>a</sup> fase só sobem uma letra quando passam à 2.<sup>a</sup> fase. Como se justifica tal discriminação relativamente aos outros professores que sobem duas letras por fase?

8 — Como se justifica, segundo o Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 74/78, que as faltas dadas por evicção escolar (doença infecto-contagiosa de um familiar) não sejam descontadas no tempo de serviço e as faltas dadas por doença pelo próprio o sejam?

9 — Um professor do ensino primário que tem actualmente dez anos de serviço contado de acordo com o artigo 12.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 74/78 tem neste momento direito à 4.<sup>a</sup> fase?

10 — A contagem do tempo de serviço prestado até 7 de Maio de 1976 é feita com base na legislação então em vigor, produzindo todos efeitos dela decorrente (artigo 12.<sup>º</sup>, ponto 1).

Como se entende que o Decreto-Lei n.º 74/78 tenha efeitos retroactivos sobre a contagem do tempo de serviço desde 7 de Maio de 1976 até à data da sua publicação?

São estas as questões concretas que gostaria de colocar ao Sr. Secretário de Estado.

Se por acaso teve alguma dificuldade em tomar nota, fazemos-lhe chegar uma fotocópia destas perguntas.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado, para responder.

**O Sr. Secretário de Estado da Administração Escolar:** — A primeira pergunta — se não acha inconveniente, vou repeti-la em síntese — é se de facto, no ponto de vista da aplicação deste decreto, resulta que há processos diferentes para contagem de tempo. Naturalmente que sim, porque se assim não fosse corriam o risco, anunciado pelo Sr. Deputado do Partido Comunista, de isto se poder confundir com as diuturnidades. Para efeito de contagem de fases só conta o tempo depois da efectivação. Esta é, de facto, uma questão em análise, mas é diferente da contagem de tempo para o estágio, que, naturalmente, ainda é uma posição anterior à efectivação.

Quanto à licença para férias, penso que é um equívoco muito grande, porque nunca as férias poderiam ser consideradas faltas, e por isso nem sequer é pertinente a pergunta se férias são ou não são faltas justificadas. Férias não são faltas. Férias são um direito e faltas são um direito de outro tipo, que, aliás, tem o ónus da justificação.

O artigo 326.º dos estatutos que citou, e que naturalmente não tenho presente, refere que há duas horas e depois quatro horas de redução. Esse princípio mantém-se e não há dois regimes, há um só. É que, quando se refere que existem direitos adquiridos no passado, porque se reduziam duas e quatro horas e não era atribuído, na componente não activa, qualquer outro trabalho, isso não é, no nosso entender, um direito adquirido, é antes, e claramente assim o dizemos, um hábito adquirido, o que é diferente de um direito adquirido.

Relativamente às faltas dadas ao abrigo do artigo 4.º, se elas são descontadas nas férias, não são descontadas aqui.

Quanto ao professor efectivo em 1977, também é uma questão facilmente ultrapassável pela leitura do próprio texto, uma vez que se diz que, se a lei é efectiva a partir de 1977, só a partir de 1977 se inicia a contagem para a fase e por conseguinte só cinco anos depois haverá direito à 1.ª

Relativamente aos professores extraordinários, eles não estão contemplados neste texto, e vem a propósito dizer porquê. Na realidade, isso é um estatuto já extinto e hoje existem apenas umas dezenas de professores nessa situação — não chegam a cinquenta, ao que supomos. Entendemos que a solução do problema destes docentes não é, de maneira nenhuma, uma regulamentação de fases num processo que não é de regulamentação de fases, não é num processo, volta a sublinhar-se, de descongelamento de fases que devia ser introduzido um mecanismo legal para aplicar a cinquenta professores, por hipótese, e

ainda por cima cinquenta professores que estão em vias de ter novos estatutos, ou por uma razão ou por outra, nomeadamente passando ao quadro de efectivos. Em suma, o Ministério entende que estes docentes devem, em termos de carreira de profissionalização, passar a ter um estatuto, quiçá um estatuto de professor efectivo.

Relativamente ao 12.º grupo, há pouco tentei esclarecer que este decreto não podia ir resolver eventuais iniquidades relativas, ou até mesmo absolutas, uma vez que o que está em causa não é a revisão das remunerações, das letras, dos docentes, mas tão-somente o descongelamento das fases.

Relativamente à evicção escolar, porque é que as faltas dadas por evicção não são descontadas e as outras o são, devo notar que o docente por evicção escolar falta por conveniência do serviço, pois está afectado por uma doença contagiosa.

**A Sr.ª Zita Seabra (PCP):** — Sr. Secretário, dá-me licença que o interrompa?

**O Orador:** — Faça favor, Sr.ª Deputada.

**A Sr.ª Zita Seabra (PCP):** — É que, segundo o que aqui vem escrito no decreto-lei, se um docente tem um familiar com sarampo, ele tem justo motivo para faltar, mas se é ele quem tem sarampo tem de ir dar as aulas, porque senão é-lhe descontado no tempo de serviço. É ou não isto um absurdo?

**O Orador:** — Naturalmente que não é essa a leitura possível, porque a evicção escolar é relativamente aos docentes que têm doenças contagiosas ou que estão em contacto com pessoas que as tenham. Portanto, é óbvio que ao docente que tem sarampo não será descontado o tempo de doença no tempo de serviço.

Outra pergunta é se um professor do ensino primário que tenha vinte anos de serviço contados de acordo com o artigo 12.º tem o mesmo direito à 4.ª fase. Penso que o artigo 12.º não permite responder a esta dúvida, uma vez que ele regulamenta em termos de transição a contagem de tempo do processo seguido até Maio de 1976 e do processo que passa a ser seguido a partir de Maio de 1976. Isto é, só apreciando concretamente em que momento este docente passou à efectivação é que, de acordo com o artigo 12.º, se pode saber se já tinha fases no regime anterior e, se não tinha, quando é que passou a efectivo a partir do novo regime. Se, por hipótese, tal como na pergunta posta acima, ele se efectivou só em 1977, naturalmente também não tem fases. Se já estava efectivo em anos anteriores, de acordo com o artigo 12.º, não só se mantêm as fases que lhe foram atribuídas pelo regime anterior, porque não há qualquer alteração nessas fases, como também se dá como crédito para os períodos de vencimento de fases seguintes o tempo remanescente. Tudo depende, portanto. Assim, não se pode responder a esta dúvida, que aliás é muito concreta e isolada, e penso que os serviços estarão em muito melhores condições de o fazer.

Quanto à circunstância de o decreto-lei retroagir, julgo que não, que o decreto-lei não retroage — basta ver o mecanismo que acabei de explicar. O que o decreto-lei apenas faz, a partir do mo-

mento em que na realidade o VI Governo Provisório tinha congelado as fases, isto é, uma situação de facto que era o congelamento das fases em Maio de 1976, é descongelar as fases a partir de Maio de 1976, dizendo como é que se conta o tempo, como se atribuem as diuturnidades a partir desse mesmo Maio de 1976.

Penso ter respondido a todas as questões.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos, ainda para pedir esclarecimentos.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Sr. Presidente: Se fosse possível, desdobraria este meu pedido de esclarecimento num pedido de esclarecimento propriamente dito e numa breve explicação à Câmara.

O pedido de esclarecimento que queria fazer ao Sr. Secretário de Estado, e que para mim não resultou claro de nenhuma intervenção dos partidos que apoiam o Governo e da própria intervenção do Sr. Secretário do Estado, é o seguinte: por que razão se conta, para efeitos de atribuição de fases, apenas o momento da tomada de posse como efectivo? Gostava que o Sr. Secretário de Estado me explicasse, em termos de formação profissional e de qualificação profissional, qual a diferença existente entre um professor efectivo e um professor que fez o estágio pedagógico e que se profissionalizou.

Passava agora à questão da breve explicação à Câmara. Era para demonstrar que, de facto, este decreto não é pura e simplesmente um decreto de descongelamento das fases, mas sim um decreto de regulamentação das mesmas. Vejamos porquê.

Em primeiro lugar, cria obrigações para os docentes não previstas no Decreto-Lei n.º 290/75, que institucionalizou as fases.

Em segundo lugar, altera o nível profissional, a altura em que a fase é adquirida — anteriormente era a partir da profissionalização, agora é a partir da efectivação.

Altera o anterior decreto, pois introduz novos sistemas de contagem de tempo de serviço. Altera o anterior decreto, pois ataca direitos adquiridos pelos professores. Mais: regulamenta as fases, mas fá-lo, em nosso entender, incorrectamente. Só toma como parâmetro a contagem do tempo de serviço e esquece a valorização pedagógica.

A terminar, gostava só de referir que o Sr. Secretário de Estado, no final da sua intervenção, reconheceu que de facto este decreto não era só de descongelamento, quando disse que não saiu mais cedo, pois não havia condições para descongelar e regulamentar mais cedo.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado, para responder.

**O Sr. Secretário de Estado da Administração Escolar:** — Vou tentar esclarecer as dúvidas do Sr. Deputado, que parece que são persistentes.

Na realidade, a contagem para as fases é só feita a partir da efectivação, exactamente como eu disse há pouco — talvez não tenha sido feliz na explicitação —, porque toda a legislação feita pelo Ministério vai exactamente no sentido não só de facilitar, mas também de motivar a própria efectivação dos docentes. A diferença existente entre o professor

efectivo e o profissionalizado não é meramente administrativa, nem tão-pouco deixa de ter muita importância sob o ponto de vista da educação.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Sr. Secretário de Estado, dá-me licença que o interrompa?

**O Orador:** — Faça favor.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Creio que estaremos de acordo em que as fases devem representar na carreira docente um aspecto de valorização profissional para o docente, ou seja, um prémio, chamemos-lhe assim, pelo facto de o docente se ter querido valorizar profissionalmente. Pergunto se efectivação significa valorização profissional.

**O Orador:** — Efectivação não significa, por si, valorização profissional. Efectivação significa, bem o demonstrei há pouco com os números, disponibilidade do agente em relação às necessidades da comunidade, isto é, indo para locais onde é necessário, e não mantendo-se em locais onde deixa de ser necessária a sua função como efectivo.

O que penso que esta Câmara deve apreciar é exactamente a circunstância de existirem no último concurso de efectivos 4200 lugares desertos. Esta é que é a questão de fundo.

Relativamente às obrigações novas, lembro-lhe também que na minha tentativa de esclarecimento de há pouco referi que havia que descongelar e evitar o risco de confundir fases e diuturnidades e até acrescentei que não era correcto, que era uma visão parcial — para não dizer, como às vezes é feito na rua, demagógica — julgar este decreto sobre as fases sem simultaneamente se apreciar o estatuto das diuturnidades. É por isso, Sr. Deputado, que o Governo entendeu que não estava a regulamentar as fases, estava apenas a descongelar as fases, partindo simplesmente de uma realidade diferente daquela que previa o decreto que as tinha criado. É que existia já um novo estatuto de diuturnidades, não podendo contar-se o tempo de toda e qualquer maneira, porque senão repetia-se o conceito de diuturnidade onde, aí sim, conta o tempo de toda e qualquer maneira. Eu não podia, naturalmente, referir o tempo, como estava no decreto de 1975, que não era — um esclarecimento e uma pequena correcção — a partir da profissionalização, mas sim a partir do início de funções docentes.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — O acesso!

**O Orador:** — Não, a contagem do tempo para as fases era a partir da efectivação também, mas contava-se todo o tempo de exercício de funções, o que voltava a ser uma repetição do estatuto das diuturnidades. Logo, e mais uma vez, seria duplicar esse estatuto se não houvesse aqui uma correcção na contagem do tempo.

Finalmente, quanto à regulamentação mais cedo, penso que o problema da regulamentação não pode ter o sentido que o Sr. Deputado lhe deu. Aliás, a regulamentação não foi feita mais cedo, como disse, como podia e devia, pelas razões, de natureza geral, de estruturação do sistema de ensino que foram citadas. Mas, quando digo mais cedo em relação a es-

te decreto de descongelamento, estava a referir-me a circunstâncias muito concretas, a que não era alheio o facto de várias vezes ter sido pedido aos representantes sindicais o seu contributo para este problema e esse mesmo contributo não nos ter sido dado. Era isto que queria dizer com o não ter saído mais cedo a regulamentação — a regulamentação, não tenho receio da palavra, no sentido que acabo de explicitar.

Mais ainda, Sr. Deputado — talvez seja um esclarecimento importante para a Câmara: é que a regulamentação, no sentido, sublinho, que refiro, foi feita depois de várias vezes por mim ter sido pedida aos representantes sindicais e estes não terem dado qualquer contributo e ainda até, acrescento, depois de por mim dito ter sido que, se não viesse o contributo até uma data que agora não me ocorre, o Ministério regulamentava — neste conceito, volto a sublinhar — até 31 de Dezembro as fases, e só o não fez por entretanto ter havido mecanismos constitucionais que o impediram.

Mais: é esta uma das razões fundamentais por que não é correcto — e a Câmara que julgue — apreciar e dizer que é desleal a acção do Ministério, ou mesmo a publicação do texto legal. Quanto a deslealdade, terá com certeza de ser apreciada não só a palavra, mas os factos e as entidades a quem isso se deve aplicar.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Carmelinda Pereira, também para pedir esclarecimentos.

**A Sr.<sup>a</sup> Carmelinda Pereira (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não vou repetir aqui toda a argumentação desenvolvida por diversos Deputados, a qual prova que este decreto-lei não apenas descongela as fases, mas propõe-se regulamentá-las de uma forma perfeitamente arbitrária e injusta para a esmagadora maioria dos professores. Tendo em conta o terreno em que nos quer colocar o Sr. Secretário de Estado, dizendo que o Ministério só quis descongelar as fases, uma coisa é segura: que culpa têm os professores de não serem efectivos? É esta a questão que se põe.

O Sr. Secretário de Estado diz que existem 4000 vagas para efectivos, mas, admitindo que existem essas 4000 vagas para efectivos em todo o País, que culpa têm os professores que concorrem ao estágio, que lhes é negado, porque não há orientadores de estágio, de não poderem tirar o estágio e concorrer aos lugares que, pelos vistos, ainda existem e que são poucos em função do número de professores que querem efectivar-se.

Por outro lado, o Sr. Secretário de Estado afirma que é apenas o descongelamento. Se é apenas o descongelamento, por que é que os professores do ensino primário ficam numa situação em que se lhes tira regalias já adquiridas?

Antes do 25 de Abril aos professores do ensino primário não lhes era contado o tempo como fases até serem efectivos, mas uma coisa é certa: depois de serem efectivos, todo o tempo de serviço era contado com carácter retroactivo.

Por outro lado, é perfeitamente absurdo dizer-se que este decreto-lei não é desleal. Como é que é possível aceitar que a um professor, por estar doente, esse tempo lhe seja descontado no tempo de serviço? Que culpa tem um professor de estar doente?

Ao mesmo tempo, o Sr. Secretário de Estado afirma que se vai pagar os retroactivos aos professores, a esses que conseguirem ter as fases. Mas como é que esse pagamento é feito? Por que é que é feito em duodécimos? Será que os salários dos professores são assim tão grandes que eles não tenham o direito de os receber desde já, de receber pelo menos os retroactivos, e de uma vez por todas, em vez de ser em duodécimos? Se é verdade que esta política é uma política que está ao serviço do imperialismo, é verdade que é o Fundo Monetário International que impõe as decisões em relação à política de ensino para este país. Porque, se nós virmos, os professores, que mereciam que a sua carreira fosse prestigiada, têm remunerações extremamente baixas. E, se nós compararmos essas remunerações com as de outras carreiras de outros sectores perfeitamente improdutivos — basta, por exemplo, comparar a remuneração de um professor universitário com a remuneração de um capitão do Exército —, podemos ver a desigualdade que existe. Essa desigualdade é imposta com certeza por alguém que não são as classes trabalhadoras nem o povo trabalhador deste país.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado, para responder, se assim o entender.

**O Sr. Secretário de Estado da Administração Escolar:** — Julgo que não é abordagem ajustada — pelo menos minimamente ajustada — fazer a pergunta: «Que culpa têm?» Eu poderia fazer uma contrapergunta, que era a seguinte: «Que culpa têm as crianças das zonas onde existem vagas desertas e que não têm professores efectivos?»

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Que culpa têm os gestores da coisa pública, e não de corporações públicas, que, quando chegam a Outubro, não têm um só professor efectivo em escolas já abertas há quatro anos? Poderia, pois, fazer muitas perguntas de *mea culpa* e logo veríamos quem tinha de bater com a mão no peito.

Penso que o problema é muito simples em relação à primeira questão. Não há que ver as coisas em termos de culpa, mas em termos de necessidades sociais e de exigências que impendem sobre os indivíduos, quando têm de corresponder às necessidades sociais, sejam elas quais forem. E uma dessas necessidades na função docente é esta simples e liminar realidade: a existência de escolas por todo o País onde há muitas vagas em aberto, desertas há anos — desertas, na linguagem do Ministério, quer dizer que ninguém se candidatou para elas há anos e realmente existem lá escolas, existem lá crianças, existem lá portugueses.

Em relação à pergunta da culpa dos estágios, penso que também não é abordagem, como já referi. Mas disse há pouco que primeiro não podemos fazer um processo inflacionado, cedendo a demagogias ou vias fáceis de profissionalizar, com estágios cuja

valoração, feita em termos conhecidos pela comunidade, é bem conhecida. E por isso mesmo o Ministério actuou em duas frentes, e pode demonstrá-lo, não só acautelando situações incorrectas desses estágios, realizando um número possível de estágios em função das disponibilidades de orientadores e de outras condições para a organização desses estágios, e ao mesmo tempo reconhecendo, como é evidente, que esta não era a via da profissionalização que se precisa no corpo docente, pelo que estudou, e está em vias de finalizar, um processo alternativo de profissionalização dos docentes.

Quanto ao ponto da contagem do tempo de serviço, é verdade que na legislação de 1975 se fazia a contagem com carácter retroactivo, como bem referiu a Sr.<sup>a</sup> Deputada — penso que isto é importante para ser meditado pela Assembleia da República —, mas agora corrige-se esse processo de contagem do tempo de serviço — e nem podia ser de outra maneira, porque seria a repetição das diuturnidades. Para sermos precisos, vou exemplificar: no processo que existia o docente efectivava-se em 1977 e tinha sido não efectivo durante vinte anos. Como se efectivava em 1977, passava, não da 1.<sup>a</sup> para a 2.<sup>a</sup> fase, mas sim da 1.<sup>a</sup> para a 3.<sup>a</sup> fase. Fazia saltos deste tipo por contagem de retroactividade. Penso, pois, que sobre esta questão melhor do que eu falaria alguém que conhecesse as carreiras da Administração Pública, mas julgo que dei dados suficientes para serem ponderados.

Relativamente ao estar doente, também não é correcta essa informação veiculada pela dúvida-pergunta da Sr.<sup>a</sup> Deputada: que há desconto no tempo de serviço. Ora, não há desconto nenhum no tempo de serviço. O tempo de serviço, para efeitos de diuturnidades, de aposentação, etc., não fica nada afectado por este decreto — isto é, aliás, um ponto importante a esclarecer. O que há é contagem do tempo para efeito da atribuição de fases, o que é coisa bem diferente.

Agora fiquei esclarecido de que o imperialismo era o Fundo Monetário Internacional, pois há bocado tinha ficado com dúvidas. Quero dizer que, de facto, o Fundo Monetário Internacional não interveio neste decreto, e o pagamento retroactivo em duodécimos é, nem mais nem menos, a medida mais elementar, seguida pelos mais elementares gestores da coisa pública, e não delapidadores da coisa pública.

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Muito bem!

O Orador: — Trata-se, efectivamente, de gerir, como se impõe hoje em Portugal, com prudência e equilíbrio.

*Aplausos do PS e do CDS.*

Quanto à última pergunta, relativa às carreiras com remunerações baixas, é de facto questão que está fora de causa, fora de toda a economia deste decreto, porque neste decreto — volto a sublinhá-lo — apenas se descongela a situação anterior, isto é, uma situação de não atribuição de fases aos docentes que a ela faziam direito a partir de Maio de 1976. Esta é que é a situação concreta e é neste contexto, nesta acepção, que este decreto deve ser interpretado.

Naturalmente, quando forem apreciadas as remunerações — até em termos de relação com outras carreiras —, isso tem pertinência. É uma questão que não está agora em causa nem em discussão.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, visto não haver mais intervenções, vamos passar à votação na generalidade da concessão da ratificação ao Decreto-Lei n.º 74/78.

*Submetida à votação, foi concedida, com os votos a favor do PS e do CDS, com a abstenção do PSD e os votos contra do PCP e dos Deputados Independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.*

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Matos Gago.

O Sr. Matos Gago (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Comunista Português votou contra a ratificação do Decreto-Lei n.º 74/78 pelas razões já expostas na intervenção do meu camarada Jorge Lemos e que resumirei nos seguintes pontos:

Em primeiro lugar, apresentando-se como decreto de descongelamento das fases, não o é, e pretende sobretudo regulamentá-las incorrectamente.

Neste decreto-lei é-nos dada uma noção de fase deturpada, para a qual é unicamente considerado o factor tempo de serviço, não se contemplando qualquer factor de valorização pedagógico-científica;

Em segundo lugar, o MEC decidiu unilateralmente, não tendo em conta a posição dos representantes sindicais dos professores, com os quais estava em discussão sobre esta e outras matérias na altura da publicação do decreto-lei;

Em terceiro lugar, porque o actual decreto-lei é redutor no número de docentes que abrange e põe em causa direitos já adquiridos pelos professores. É ainda introduzida uma incorrecta divisão entre professores efectivos e profissionalizados, fazendo depender, deste modo, de meras razões administrativas a obtenção de regalias decorrentes de uma necessária valorização profissional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os professores são, sem dúvida, um dos elementos decisivos no processo educativo. Não há política educativa sem que se ganhe o empenhamento, a dedicação e a criatividade dos docentes.

Entretanto, o Sr. Ministro Cardia parece entendê-los como funcionários, como peças de aparelho, cujo melhor atributo deverá ser a docilidade perante o seu procedimento discricionário.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — O Grupo Parlamentar do PCP, no seguimento da sua actuação de sentido construtivo nesta Assembleia, fez, contudo, chegar à Mesa profundas propostas de alteração, que visam:

Em primeiro lugar, assegurar que este decreto-lei terá como função descongelar as fases;

Em segundo lugar, dar-lhe um estatuto transitório, até que haja uma correcta definição da carreira docente, que, em nosso entender, deverá resultar da negociação entre os sindicatos e o MEC;

Em terceiro lugar, considerar que o acesso à fase será alcançado a partir da profissionalização;

Em quarto lugar, reconhecer que, tendo em conta as características específicas da dificuldade de acesso à profissionalização, todo o tempo de real e efectivo serviço na docência deverá ser contado para efeitos de acesso e transição de fases;

Finalmente, não atentar contra direitos anteriormente adquiridos pela classe profissional dos professores.

Ao apresentar estas propostas de alteração, o Grupo Parlamentar do PCP está certo de exprimir a vontade e o sentir da grande maioria dos professores e das suas estruturas sindicais representativas, que por diversas vezes e de forma variada nos procuraram.

A serem aceites as nossas propostas aquando da discussão do decreto-lei na especialidade em comissão, será um passo no sentido de minorar os seus efeitos negativos para a classe docente e para a melhoria da qualidade do ensino em Portugal.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Pinto.

O Sr. Fernando Pinto (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se este decreto-lei se limitasse apenas ao descongelamento das fases, nem sequer teríamos pedido a sua ratificação. Contudo, tal não sucede, porque o MEC aproveitou a oportunidade para ir muito mais além, criando situações discriminatórias dentro da classe.

Assim, não podemos aceitar a doutrina expandida pelos artigos 2.º e 9.º, que consideramos atentatórios da liberdade individual de cada um.

Quanto ao artigo 2.º, a manter-se, correr-se-á o risco de muitos professores não requererem o acesso à fase para manterem intacta a sua liberdade, pois dificilmente poderão aceitar que lhes sejam impostas funções que não desejam exercer.

Para além disto, o artigo 9.º retira à classe docente um direito adquirido há já algumas décadas.

Não havendo uma diferença qualitativa entre as situações de professor profissionalizado e efectivo, o MEC vem privilegiar a opção pela situação de efectivo, donde adviriam graves prejuízos, quer para os profissionalizados, quer para os próprios professores efectivos.

Outras razões há para que nós pedissemos a ratificação do decreto-lei e que já foram enunciadas pelo meu colega de bancada Gonçalves Sapinho e me dispenso de referir.

Abstivemo-nos, portanto, por duas razões: por acharmos importante o descongelamento das fases; por pensarmos que as nossas propostas já apresentadas na Mesa irão ter o acolhimento desta Câmara, mormente o da maioria governamental.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Adriano Rodrigues.

O Sr. Adriano Rodrigues (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS votou favoravelmente a ratificação do Decreto-Lei n.º 74/78, de 18 de Abril, propondo aditamentos ou eliminações ao articulado, pois reconheceu que este diploma vem regulamentar o regime das fases para os professores efectivos dos ensinos pré-escolar, primário, preparatório e secundário que até agora se encontrava congelado, com manifesto prejuízo para os professores, que aguardavam a aplicação prática deste direito.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Está na Mesa um requerimento de baixa à Comissão, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, que estabelece que a discussão e a votação na especialidade deverão estar concluídas até ao próximo dia 12 de Junho.

Há alguma oposição quanto a este requerimento?

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, peço que seja lido o requerimento, se faz favor.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. Assim se fará.

O requerimento apresentado pelo PSD é o seguinte:

Nos termos das disposições regimentais aplicáveis, requeremos que a discussão e votação na especialidade da ratificação n.º 33/I seja realizada na Comissão de Educação, Ciência e Cultura, devendo estar concluída até ao próximo dia 12 de Junho, a fim de ser ainda submetida à votação global final no Plenário da Assembleia da República no decurso da actual sessão legislativa.

Vamos proceder então à votação do requerimento.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Baixará, portanto, à 5.ª Comissão, nos termos em que é requerido.

Foram presentes à Mesa as seguintes propostas de lei: proposta de lei n.º 198/I, que dá nova redacção ao n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 74/74, de 28 de Fevereiro, respeitante a benefícios fiscais a conceder a pequenas e médias empresas, a qual baixa à 6.ª Comissão; proposta de lei n.º 199/I, que aprova o Acordo de Transportes Marítimos entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República da Guiné-Bissau, a qual baixa à 9.ª Comissão; proposta de lei n.º 200/I, que aprova o Acordo sobre o Desenvolvimento de Cooperação 1976-1977 entre o Governo de Portugal e o Governo da Suécia, a qual baixa à 9.ª Comissão.

Também foi recebido o projecto de lei n.º 117/I, que cria o Serviço Nacional de Estaleiros de Recepção e Triagem de Material Lenhoso, apresentado pelo PCP, o qual baixa à 7.ª Comissão, e o projecto de lei n.º 118/I, sobre actualização de vencimentos

dos membros do Governo, apresentado pelo PS e pelo CDS, o qual baixa à 6.ª Comissão.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos agora proceder à eleição dos representantes da Assembleia da República no Conselho Superior da Magistratura. Convido para escrutinadores os Srs. Deputados Eu-  
rico Mendes e Braga Barroso.

A Mesa votará em primeiro lugar e depois seguir-se-ão os Srs. Deputados, de acordo com a chamada que irá ser feita.

*Fez-se a chamada para a votação.*

**O Sr. Presidente:** — Vai proceder-se ao escrutínio.

*Procedeu-se ao escrutínio.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos anunciar o resultado do escrutínio, Srs. Deputados.

Houve 185 votantes e 2 votos em branco, tendo sido eleitos os Srs. Deputados António Macedo, com 134 votos, Menores Pimentel, com 92, Martins Canaverde, com 152, e Lino Lima, com 143.

Srs Deputados, amanhã há sessão plenária . . .

**O Sr. António Esteves (PS):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. António Esteves (PS):** — Sr. Presidente, é só para pôr um problema.

Face ao número de votos anunciados, dado que a eleição exige maioria absoluta, há necessidade de se verificar se efectivamente todos os membros da lista são eleitos.

**O Sr. Presidente:** — Bom, há efectivamente um Sr. Deputado que não reúne maioria absoluta. Portanto, 134 é maioria absoluta, 152 também, 143 também, mas 92 está abaixo da maioria.

**O Sr. António Esteves (PS):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. António Esteves (PS):** — Peço desculpa, Sr. Presidente, mas parece-me que seria necessário consultar a lei, pois fica-nos a dúvida se se trata da maioria dos Deputados em efectividade de funções ou da maioria absoluta dos presentes.

**O Sr. Presidente:** — Vai consultar-se o Regimento.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente, importa saber se todos os votos eram votos validamente expressos, pois trata-se da maioria absoluta dos votos validamente expressos.

**O Sr. Presidente:** — É evidente que não há votos nulos. Há apenas 2 votos brancos.

**O Sr. António Esteves (PS):** — Sim, Sr. Presidente, mas a maioria absoluta seriam efectivamente 93.

**O Sr. Presidente:** — A maioria absoluta aqui, segundo creio ser o que estabelece o Regimento, é em relação aos votos expressos, e não em relação aos Deputados em efectividade de funções.

**O Sr. António Esteves (PS):** — Exacto, Sr. Presidente, mas, como os votos validamente expressos são 185, a maioria seriam 93, e há um dos elementos que só tem 92 votos.

**O Sr. Presidente:** — De facto há!

**O Sr. Bento Gonçalves (PSD):** — Sr. Presidente, dá-me licença?

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Bento Gonçalves (PSD):** — Eu penso que neste momento, tal como foi feita a contagem dos votos, o resultado deixa-me muitas dúvidas. Não foram feitas as descargas, havia votos riscados, e eu não sei se isso é considerado voto nulo ou não. Portanto, eu convido os peritos nesta matéria a pronunciarem-se.

**O Sr. Luís Filipe Madeira (PS):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Luís Filipe Madeira (PS):** — Sr. Presidente, a solução deste problema, se não estou enganado — e eu assisti ao escrutínio —, só pode resultar da contagem das listas válidas, porque o número de votos não se apura pelos números que o Sr. Presidente tem aí na Mesa, uma vez que havia listas que continham cortes de um nome e outras que continham cortes de outro. Só a contagem, na totalidade, das listas, que suponho ainda existem nas mãos dos escrutinadores . . .

**Vozes do PS:** — Já se contou!

**O Orador:** — . . . é que nos dá o número total dos votos válidos.

**O Sr. Presidente:** — São 185, segundo a indicação fornecida pelos escrutinadores.

**O Sr. Bento Gonçalves (PSD):** — Parece-me que haverá necessidade de uma segunda contagem, para se tirarem todas as dúvidas.

**O Sr. Salgado Zenha (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que se deve considerar o Sr. Deputado Menores Pimentel como validamente eleito, porque é evidente que os dois votos que foram depositados brancos são nulos e não podem ser contados para o efeito desta maioria. Houve 183 votos que foram expressos validamente e, portanto, o número de votos que o Sr. Deputado Menores Pimentel obteve é suficiente para considerar-se eleito, devendo ser proclamado como tal. Não vejo que esta dúvida tenha justificação.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

**O Sr. Amândio Azevedo (PSD):** — Efectivamente, parece-me que a interpretação que acaba de ser dada pelo Sr. Deputado Salgado Zenha é aquela que, quando muito, poderá ser admitida, parecendo-me que qualquer outra não é suficientemente líquida.

O Regimento diz que as votações devem ser feitas por maioria dos votos validamente expressos. Mas pergunta-se: nas votações por listas como é que se consideram os votos? Se houver duas listas, muito bem, ganha a lista que tiver a maioria de votos, e tem de ser uma maioria absoluta. Mas, no caso de haver uma só lista, qual é o sentido dos votos? Poder-se-á pôr o problema de algum dos elementos que constam da lista não ser eleito? Penso que não foi invocado nenhum argumento para fundamentar esta afirmação.

Em segundo lugar, admitindo que numa lista única possa haver votos de sentido diferente, parece-me que os nomes que forem riscados poderão ser considerados como votos contra — o que, a meu ver, é equívoco —, as listas brancas têm de ser consideradas como abstenções e, evidentemente, as listas que não contenham riscos têm de ser consideradas como votos a favor. A ser assim, o que, a meu ver, é a hipótese mais desfavorável que se pode considerar no que respeita à eleição do Sr. Deputado Meneses Pimentel, como acaba de dizer o Sr. Deputado Salgado Zenha, se em 185 listas há duas brancas, estas são duas abstenções, havendo depois 92 votos a favor e 91 votos contra. Logo, a maioria existe e, portanto, a eleição não pode ser de maneira nenhuma contestada.

**O Sr. Presidente:** — O Grupo Parlamentar do CDS tem alguma coisa a dizer sobre este assunto?

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — Nada temos a opor à interpretação das duas últimas intervenções.

**O Sr. Presidente:** — O Grupo Parlamentar do Partido Comunista tem alguma coisa a dizer sobre este mesmo assunto?

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Nada temos a opor a esta interpretação.

**O Sr. Presidente:** — Então é evidente que a Mesa aceita o consenso apurado e considera, portanto, eleita a lista em globo.

Srs. Deputados, amanhã haverá Plenário, às 15 horas, e a ordem do dia será constituída pela eleição de representantes para os conselhos consultivos das regiões autónomas, pela discussão do projecto de lei n.º 65/I — contratos de importação de serviços de estudos, projectos e consultadoria — e pela votação da lei sobre comissões de trabalhadores.

Está encerrada a sessão.

*Eram 20 horas e 30 minutos.*

#### *Deputados que entraram durante a sessão:*

##### **Partido Socialista (PS)**

Alberto Arons Braga de Carvalho.  
Alberto Marques de Oliveira e Silva.  
António Alberto Monteiro de Aguiar.  
António Cândido Macedo.  
António José Sanches Esteves.  
António Magalhães da Silva.  
Armando F. C. Pereira Bacelar.  
Armando dos Santos Lopes.  
Carlos Alberto Andrade Neves.  
Carlos Cardoso Lage.  
Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.  
David dos Santos Silva.  
Eurico Telmo de Campos.  
Florêncio Quintas Matias.  
João Luís Tavares de Medeiros.  
João da Silva.  
João do Rosário Barreto Henriques.  
Joaquim de Oliveira Rodrigues.  
José Maria Parente Mendes Godinho.  
Manuel do Carmo Mendes.  
Manuel da Mata de Cáceres.  
Manuel Pereira Dias.  
Rui Paulo do Vale Valadares.  
Teófilo Carvalho dos Santos.

##### **Partido Social-Democrata (PSD)**

Amantino Marques Pereira de Lemos.  
Américo de Sequeira.  
Antídio das Neves Costa.  
António Augusto Lacerda de Queiroz.  
António Coutinho Monteiro de Freitas.  
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.  
António Manuel Barata Portugal.  
Armando António Correia.  
Fernando José da Costa.  
Francisco Barbosa da Costa.  
Francisco Braga Barroso.  
João Vasco da Luz Botelho Paiva.  
Jorge Ferreira de Castro.  
José Ângelo Ferreira Correia.  
José Joaquim Lima Monteiro de Andrade.  
José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia.  
José Rui Sousa Fernandes.  
Luis Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.  
Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.  
Manuel Cunha Rodrigues.  
Manuel Valentim Pereira Vilar.  
Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.  
Pedro Manuel da Cruz Roseta.  
Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

##### **Centro Democrático Social (CDS)**

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.  
António João Pistacchini Gomes Moita.  
António Simões da Costa.  
Caetano Maria Dias da Cunha Reis.  
Diogo Pinto de Freitas do Amaral.  
Domingos da Silva Pereira.  
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.  
Emílio Leitão Paulo.  
Francisco António Lucas Pires.  
Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Moraes.

João Manuel K. Gomes da Silva Gravato.  
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.  
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.  
 José Vicente de Jesus Carvalho Cardoso.  
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.  
 Narana Sinai Coissoró.  
 Rui Fausto Fernandes Marrana.  
 Rui Mendes Tavares.

**Partido Comunista Português (PCP)**

Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.  
 Domingos Abrantes Ferreira.  
 Joaquim Gomes dos Santos.  
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.

*Deputados que faltaram à sessão:***Partido Socialista (PS)**

Albano Pereira da Cunha Pina.  
 António Miguel Moraes Barreto.  
 Dieter Dellinger.  
 Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.  
 José Luís do Amaral Nunes.  
 Maria Teresa do Vale de Matos.  
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

**Partido Social-Democrata (PSD)**

Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.  
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.

António José dos Santos Moreira da Silva.  
 Eduardo José Vieira.  
 Fernando Adriano Pinto.  
 Fernando José Sequeira Roriz.  
 Henrique Manuel de Pontes Leça.  
 João Lucílio Cacela Leitão.  
 Jorge de Figueiredo Dias.  
 José Adriano Gago Vitorino.  
 José Ferreira Júnior.  
 Manuel da Costa Andrade.  
 Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.  
 Mário Fernando de Campos Pinto.  
 Olívio da Silva França.

**Centro Democrático Social (CDS)**

Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.  
 João Gomes de Abreu de Lima.  
 João da Silva Mendes Morgado.  
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.  
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.  
 Walter Francisco Burmester Cudell.

**Partido Comunista Português (PCP)**

Georgete de Oliveira Ferreira.  
 Jaime dos Santos Serra.

**Independentes**

Carlos Galvão de Melo.

**O CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO, José Pinto.**

**PREÇO DESTE NÚMERO 15\$00**

**IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA**